

Comunicação Interna 003/2024 Controladoria-Geral do Município Gabinete da Controladoria-Geral Mauá, 18 de março de 2024

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

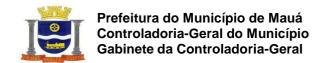
Contas Municipais 2023 - 3º Quadrimestre Relatório Quadrimestral - TC 4583/989/23-1

À Chefia de Gabinete Sr. Hélcio Antônio da Silva

#### Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2023 – 3º Quadrimestre, TC 4583/989/23-1, encartado no processo administrativo nº 5369/2023; para ciência e ulteriores deliberações do Senhor Prefeito em relação aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2023 - 3º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização - DF-06.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais do Exercício 2023, sob a vinculação do Gabinete do Eminente Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, subsituído pelo Gabinete do Eminente Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo em virtude da assunção daquele à Presidência da Egrégia Corte de Contas.

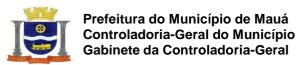


#### • Instruções 01/2020 - Atribuições do Controle Interno

O Tribunal de Contas do Estado de São elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2020:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânicadesta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

- I avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- VI em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatóriode Gestão Fiscal; e
- VII atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
- Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.
- § 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.
- § 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.
- Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



# • Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dados
População	IBGE/2022	418.261*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2022	61.937 km <sup>2*</sup>
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.751,01 hab/km <sup>2*</sup>
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023	R\$ 1.912.494.384,00**
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2023	R\$ 480.495.961,00***
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 2º Quadrimestre 2023	R\$ 953.787.232,00****
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 3º Quadrimestre 2023	R\$ 1.513.932.037,00******

IBGE 2022 - https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama. Acesso em 23/02/2024

### Pareceres das Contas Municipais

Exercicio	Processos	Conselheiro	Pareceres
2013	TC 1995/026/13	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Favorável – Publicação D.O. 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Dr. Dimas E. Ramalho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Dr. Edgard C. Rodrigues	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Dr. Renato M. Costa	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/23
2021	TC 7335/989/21	Dr. Marco A. Bertaiolli	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/12/2023
2022	TC 4382/989/22	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ
2023	TC 4583/989/23	Dr. Sidney E. Beraldo	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2024	TC 4486/989/24	Dra. Cristiana C. Moraes	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2025	TC 6684/989/24	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4

# Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

	Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M														
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023						
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022						
IEG-M	В	В	В	C+	С	С	С	С	С						
i-Planejamento	С	С	С	С	С	С	С	С	С						
i-Fiscal	В	В	C+	С	С	C+	С	C+	C+						
i-Educ	В	Α	В	C+	C+	C+	С	C+	С						
i-Saúde	Α	B+	B+	В	C+	С	С	С	С						
i-Amb	Α	B+	B+	B+	В	C+	C+	С	С						
i-Cidade	Α	Α	B+	B+	В	С	С	C+	С						
i-Gov-TI	B+	B+	В	В	В	В	С	С	C+						

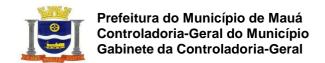
Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte:https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg\_m%3Aieg\_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023

Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2023 – 26,1% Realizado

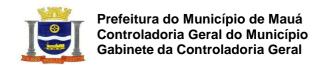
<sup>\*\*\*\*</sup> Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 2º Quadrimestre 2023 – 51,1% Realizado 
\*\*\*\*\* Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 3º Quadrimestre 2023 – 79,2% Realizado



O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- i-Educ Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.
- i-Saúde <u>Saúde</u>: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.
- i-Plan <u>Planejamento</u>: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.
- i-Fiscal Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- i-Amb <u>Meio Ambiente</u>: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
- i-Cidade <u>Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)</u>: mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.
- i-Gov TI <u>Tecnologia</u>: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.
- O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais
  - A (Altamente efetiva) IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.
  - B+ (Muito efetiva) IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
  - **B** (Efetiva) IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
  - C+ (Em fase de adequação) IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
  - C (Baixo nível de adequação) IEG-M menor ou igual a 49,9%.



No segundo semestre de 2023, <u>com a finalidade de elevar os índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M</u>, a Controladoria-Geral do Município orientou o Governo Municipal para que buscasse a contratação de Assessoria Técnica Especializada para dar apoio ao Sistema de Controle Interno do Município nos sete índices aferidos pelo IEG-M.

A Administração Pública possui o <u>dever</u> de observar questões principiológicas importantes no ordenamento jurídico, dentre elas a **Eficácia**, que é a capacidade de produzir resultados, a **Eficiência**, que possui a finalidade de buscar o melhor resultado possível com o menor custo, e a **Efetividade**, que busca a aplicabildade de produzir resultados objetivando a melhor solução alinhada ao menor custo.

Compreendendo que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M é mais do que uma aferição dos sete índices criados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2015, pois trata-se de um roteiro para a melhoria da Gestão Pública Municípal e a principal beneficiada nesta contratação é a própria população mauaense.

A Assessoria Técnica Especalizada, pleiteada pela Controladoria-Geral, dará <u>apoio</u> e <u>suporte técnico</u> a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, além de <u>reuniões</u> <u>temáticas</u>, <u>capacitações</u>, <u>cursos</u>, <u>manuais</u> e <u>orientações práticas</u>.

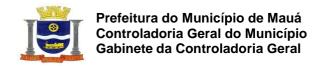
Com base no processo administrativo nº 50.771/2023, e cumpridos todos os requisitos formais e legais, a contratação da Assessoria Técnica Especializada foi efetivada em 30 de novembro de 2023 com duração de 06 (seis) meses.

Consumada a contratação, a Assessoria Técnica Especializada, juntamente com a Controladoria-Geral, realizou diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de *link* exclusivo alocado no sitio da Prefeitura - *https://mauamaisefetiva.com.br*, referentes ao itens atinentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

i-Plan	i-Fiscal	i-Educ	i-Saúde	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
Planejamento  Mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	Gestão Pública  Mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Educação  Mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	Saúde  Mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	Meio Ambiente  Mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)  Mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais	Tecnologia  Mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação

Fonte TCESP: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg\_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Fonte Prefeitura de Mauá: https://mauamaisefetiva.com.br



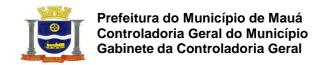
# • Síntese do Apurado em 2023

Histórico do Apurado em 2023 – 3º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária		
(+) Receitas Realizadas = R\$ 1.513.932.037,00		
(-) Despesas Empenhadas = R\$ 1.511.949.124,00		
(-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 40.146.227,74		
(-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 6.000.000,00		
Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura = R\$ 1.982.913,00		
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	29,02%	Regular
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100,00%	Regular
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente		Regular
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	99,98%	Regular
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	22,23%	Regular
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Limite da Despesa de Pessoal, art.20, inciso III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal	47,19%	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2023 - i-Gov-TI (C+)	Sim**	Elevação
IEG-M 2023 - i-Gov-TI (C+)	Sim**	Elevação

<sup>\*</sup> Pagamento de R\$ 18.249.401,97 – valores pagos no 3º Quadrimestre de 2023

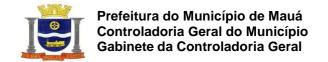
<sup>\*</sup> Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 29/01/2024

<sup>\*\*</sup> Elevação do índice i-Gov-TI, em relação ao Exercício de 2022 (Base 2021)



# • Fiscalizações Ordenadas

Data	TC	Contas	Fiscalização Ordenada
30/03/23	7735/989/23		I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família
	3021/989/21		- Secretaria de Saúde
	(FUABC)		UBS Feital
			UBS Parque São Vicente
			UBS Parque das Américas
16/11/23	7735/989/23		VI Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por
	3021/989/21		Organizações Sociais
	(FUABC)		- Secretaria de Saúde
			Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini
			• UPA Barão
			UPA Magini Centro
04/05/23	7532/989/23	2023	Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação
	4583/989/23		- Secretaria de Educação
	(Contas 2023)		Escola Municipal José Rezende da Silva
27/06/23	7532/989/23	2023	III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos
	4583/989/23		- Secretaria de Serviços Urbanos
	(Contas 2023)		
28/08/23	7532/989/23	2023	IV Fiscalização Ordenada – Escolas de Tempo Integral
	4583/989/23		- Secretaria de Educação
	(Contas 2023)		E.M. Neuma Maria da Silva
28/09/23	7532/989/23	2023	V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix
	4583/989/23		- Secretaria de Governo
	(Contas 2023)		



# 1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

#### 1.1 - Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I¹, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º², a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2023 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

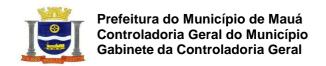
	Resultado Nominal	
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 222.394.746,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 71.779.941,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 27.839.558,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 8.759.466,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.162.217.442,00
Resultado Nominal (DCL 2022 (-) DC	CL 2023)	R\$ 183.694.381,00
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Crescimento	1.140.011.400,00	R\$ 152.940.695,00
		· ,
FUABC (Saldo em 31/08)		R\$ 63.047.285,00
Precatório (aumento de 31/12/2022 a	31/12/2023)	R\$ 62.243.576,00
Outras movimentações (atualizações,	pagamentos e desincorporações)	R\$ 27.649.834,00

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

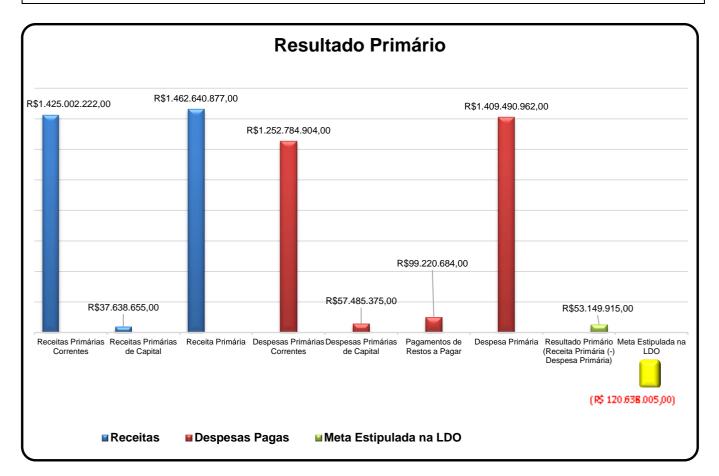
<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 9<sup>0</sup> Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

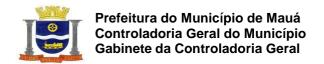
<sup>§ 4</sup>º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário							
Receitas							
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.425.002.222,00						
Receitas Primárias de Capital	R\$ 37.638.655,00						
Receita Primária	R\$ 1.462.640.877,00						
Despesas Pagas							
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.252.784.904,00						
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.485.375,00						
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 99.220.684,00						
Despesa Primária	R\$ 1.409.490.962,00						
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 53.149.915,00						
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00						





# 2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

# 2.1. Balanço Orçamentário – 3º Quadrimestre de 2023

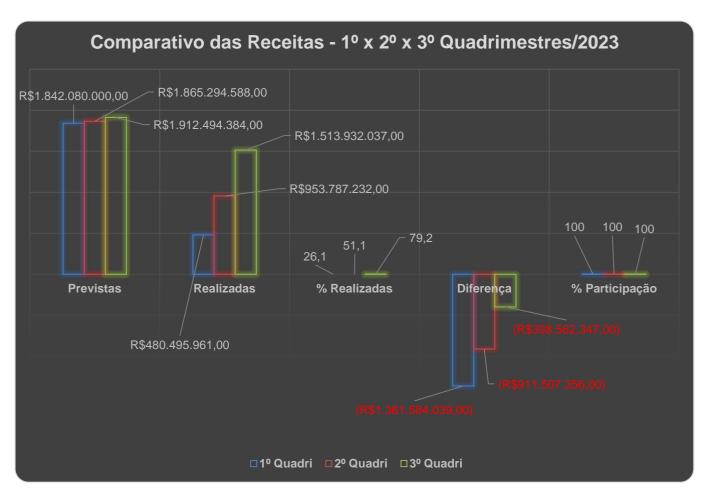
Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 3º quadrimestre de 2023, apresenta os seguintes números:

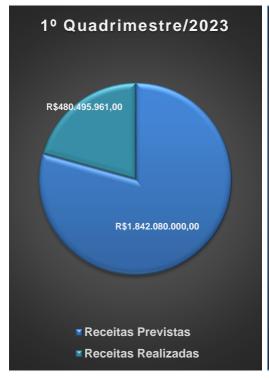
#### **▶** Receitas

Receitas - 1º Quadrimestre													
		Previstas		Realizadas	% Realizado	Diferença		Participação %					
Receitas Correntes	R\$	1.550.515.000,00	R\$	473.439.955,00	30,5%	(R\$	1.077.075.045,00)	98,5%					
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$	368.747.000,00	R\$	143.294.107,00	38,9%	(R\$	225.452.893,00)	29,8%					
Contribuições	R\$	24.000.000,00	R\$	7.170.172,00	29,9%	(R\$	16.829.828,00)	1,5%					
Receita Patrimonial	R\$	33.190.000,00	R\$	8.603.859,00	25,9%	(R\$	24.586.141,00)	1,8%					
Receita de Serviços	R\$	7.107.000,00	R\$	842.272,00	11,9%	(R\$	6.264.728,00)	0,2%					
Transferências Correntes	R\$	1.055.748.000,00	R\$	299.544.536,00	28,4%	(R \$	756.203.464,00)	62,3%					
Outras Receitas Correntes	R\$	61.723.000,00	R\$	13.985.009,00	22,7%	(R\$	47.737.991,00)	2,9%					
Receitas de Capital	R\$	291.565.000,00	R\$	7.056.006,00	2,4%	(R\$	284.508.994,00)	1,5%					
Operações de Crédito	R\$	90.000.000,00			0,0%	(R\$	90.000.000,00)	0,0%					
Alienação de Bens	R\$	4.000,000,00	R\$	2.229,00	0,1%	(R\$	3.997.771,00)	0,0%					
Transferências de Capital	R\$	197.553.000,00	R\$	7.048.668,00	3,6%	(R\$	190.504.332,00)	1,5%					
Outras Receitas de Capital	R\$	12.000,00	R\$	5.109,00	42,6%	(R\$	6.891,00)	0,0%					
Total das Receitas	R\$	1.842.080.000,00	R\$	480.495.961,00	26,1%	(R\$	1.361.584.039,00)	100%					

	Receitas - 2º Quadrimestre													
		Previstas		Realizadas	% Realizado	Diferença		Participação %						
Receitas Correntes	R\$ 1	.573.729.588,00	R\$	942.287.904,00	59,9%	(R\$	631.441.684,00)	98,8%						
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$	368.747.000,00	R\$	263.017.978,00	71,3%	(R\$	105.729.022,00)	27,6%						
Contribuições	R\$	24.000.000,00	R\$	14.618.249,00	60,9%	(R\$	9.381.751,00)	1,5%						
Receita Patrimonial	R\$	33.190.000,00	R\$	16.771.877,00	50,5%	(R\$	16.418.123,00)	1,8%						
Receita de Serviços	R\$	7.107.000,00	R\$	1.906.931,00	26,8%	(R\$	5.200.069,00)	0,2%						
Transferências Correntes	R\$	1.078.962.588,00	R\$	617.174.988,00	57,2%	(R\$	461.787.600,00)	64,7%						
Outras Receitas Correntes	R\$	61.723.000,00	R\$	28.797.881,00	46,7%	(R\$	32.925.119,00)	3,0%						
Receitas de Capital	R\$	291.565.000,00	R\$	11.499.328,00	3,9%	(R\$	280.065.672,00)	1,2%						
Operações de Crédito	R\$	90.000.000,00			0,0%	(R\$	90.000.000,00)	0,0%						
Alienação de Bens	R\$	4.000,000,00	R\$	11.145,00	0,3%	(R\$	3.988.855,00)	0,0%						
Transferências de Capital	R\$	197.553.000,00	R\$	11.475.509,00	5,8%	(R\$	186.077.491,00)	1,2%						
Outras Receitas de Capital	R\$	12.000,00	R\$	12.674,00	105,6%	R\$	674,00	0,0%						
Total das Receitas	R\$ 1	.865.294.588,00	R\$	953.787.232,00	51,1%	(R\$	911.507.356,00)	100%						

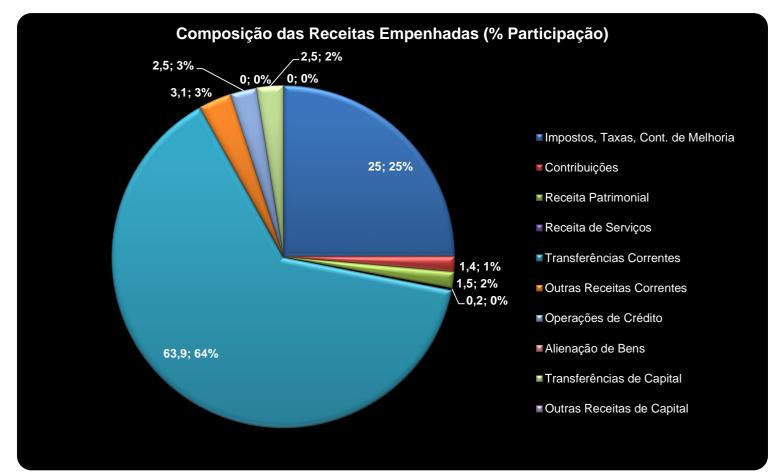
	Receitas - 3º Quadrimestre														
		Previstas		Realizadas	% Realizado	Diferença		Participação %							
Receitas Correntes	R\$	1.620.929.384,00	R\$	1.438.859.946,00	88,8%	(R\$	182.069.438,00)	95,0%							
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$	368.747.000,00	R\$	378.031.873,00	102,5%	R\$	9.284.873,00	25,0%							
Contribuições	R\$	24.000.000,00	R\$	21.300.859,00	88,8%	(R\$	2.699.141,00)	1,4%							
Receita Patrimonial	R\$	33.190.000,00	R\$	22.546.075,00	67,9%	(R\$	10.643.925,00)	1,5%							
Receita de Serviços	R\$	7.107.000,00	R\$	2.971.820,00	41,8%	(R\$	4.135.180,00)	0,2%							
Transferências Correntes	R\$	1.126.162.384,00	R\$	967.133.326,00	85,9%	(R\$	159.029.058,00)	63,9%							
Outras Receitas Correntes	R\$	61.723.000,00	R\$	46.875.993,00	75,9%	(R\$	14.847.007,00)	3,1%							
Receitas de Capital	R\$	291.565.000,00	R\$	75.072.091,00	25,7%	(R\$	216.492.909,00)	5,0%							
Operações de Crédito	R\$	90.000.000,00	R\$	37.433.435,00	41,6%	(R\$	52.566.565,00)	2,5%							
Alienação de Bens	R\$	4.000,000,00	R\$	20.061,00	0,5%	(R\$	3.979.939,00)	0,0%							
Transferências de Capital	R\$	197.553.000,00	R\$	37.598.999,00	19,0%	(R\$	159.954.001,00)	2,5%							
Outras Receitas de Capital	R\$	12.000,00	R\$	19.595,00	163,3%	R\$	7.595,00	0,0%							
Total das Receitas	R\$	1.912.494.384,00	R\$1	1.513.932.037,00	79,2%	(R\$	398.562.347,00)	100%							

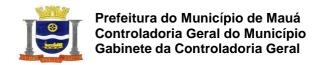










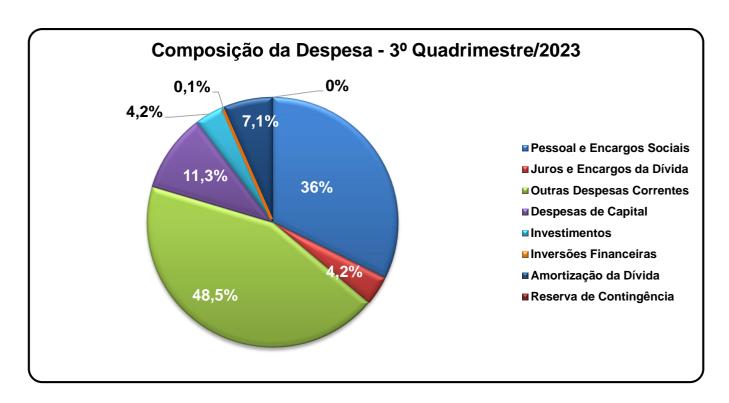


# Despesas

	Despesas - 1º Quadrimestre														
		Dot Atual		Empenhadas		Liquidadas		Pagas	% Liquidadas						
Despesas Correntes	R\$	1.381.112.184,00	R\$ ′	1.144.578.520,00	R\$	396.685.242,00	R\$	352.802.115,00	91,9%						
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	521.984.840,00	R\$	519.107.160,00	R\$	161.378.077,00	R\$	152.933.407,00	37,4%						
Juros e Encargos da Dívida	R\$	72.416.700,00	R\$	59.836.163,00	R\$	18.678.754,00	R\$	18.678.754,00	4,3%						
Outras Despesas Correntes	R\$	786.710.644,00	R\$	565.635.196,00	R\$	216.628.411,00	R\$	181.189.953,00	50,2%						
Despesas de Capital	R\$	461.747.250,00	R\$	142.726.702,00	R\$	35.184.575,00	R\$	34.194.304,00	8,1%						
Investimentos	R\$	374.036.250,00	R\$	59.198.491,00	R\$	4.788.223,00	R\$	3.799.964,00	1,1%						
Inversões Financeiras	R\$	1.101.000,00	R\$	808.220,00	R\$	235.049,00	R\$	233.037,00	0,1%						
Amortização da Dívida	R\$	86.610.000,00	R\$	82.719.990,00	R\$	30.161.303,00	R\$	30.161.303,00	7,0%						
Reserva de Contingência	R\$	13.820,00							0,0%						
Total das Despesas	R\$	1.856.679.434,00	R\$	1.287.305.221,00	R\$	431.869.817,00	R\$	386.996.419,00	23,3%						

Despesas - 2º Quadrimestre									
		Dot Atual		Empenhadas		Liquidadas		Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$	1.405.467.467,00	R\$	1.264.359.418,00	R\$	842.580.261,00	R\$	791.783.077,00	90,4%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	523.908.918,00	R\$	520.889.656,00	R\$	330.755.093,00	R\$	322.162.232,00	35,5%
Juros e Encargos da Dívida	R\$	73.380.431,00	R\$	61.650.858,00	R\$	40.378.048,00	R\$	40.378.048,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$	808.178.117,00	R\$	681.818.904,00	R\$	471.447.120,00	R\$	429.242.797,00	50,6%
Despesas de Capital	R\$	473.523.518,00	R\$	222.234.826,00	R\$	89.442.547,00	R\$	86.154.960,00	9,6%
Investimentos	R\$	374.506.067,00	R\$	127.125.576,00	R\$	22.482.940,00	R\$	20.234.099,00	2,4%
Inversões Financeiras	R\$	1.051.000,00	R\$	849.360,00	R\$	465.222,00	R\$	460.039,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$	97.966.451,00	R\$	94.259.890,00	R\$	66.494.384,00	R\$	65.460.822,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$	12.979.670,00							0,0%
Total das Despesas	R\$ ′	1.891.970.654,00	R\$	1.486.594.244,00	R\$	932.022.808,00	R\$	877.938.038,00	49,3%

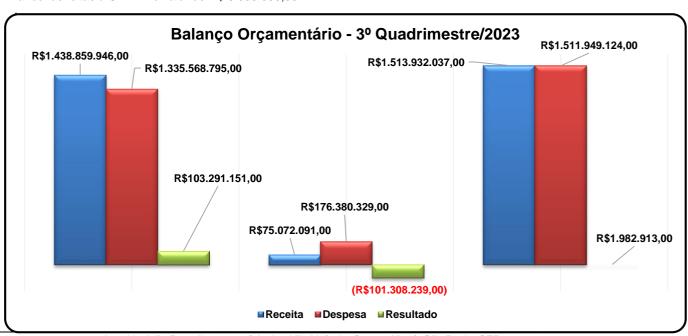
Despesas - 3º Quadrimestre									
		Dot Atual		Empenhadas		Liquidadas		Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$	1.470.326.877,00	R\$	1.335.568.795,00	R\$	1.314.940.266,00	R\$	1.264.847.985,00	88,7%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	550.318.121,00	R\$	533.089.224,00	R\$	533.089.223,00	R\$	524.676.740,00	36,0%
Juros e Encargos da Dívida	R\$	67.471.545,00	R\$	62.617.818,00	R\$	62.391.835,00	R\$	62.391.835,00	4,2%
Outras Despesas Correntes	R\$	852.537.211,00	R\$	739.861.753,00	R\$	719.459.208,00	R\$	677.779.410,00	48,5%
Despesas de Capital	R\$	470.880.865,00	R\$	176.380.329,00	R\$	167.333.767,00	R\$	160.790.674,00	11,3%
Investimentos	R\$	365.103.528,00	R\$	70.622.635,00	R\$	61.747.090,00	R\$	56.237.558,00	4,2%
Inversões Financeiras	R\$	1.016.000,00	R\$	1.010.981,00	R\$	839.965,00	R\$	839.965,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$	104.761.337,00	R\$	104.746.713,00	R\$	104.746.713,00	R\$	103.713.151,00	7,1%
Reserva de Contingência	R\$	11,00							0,0%
Total das Despesas	R\$	1.941.207.753,00	R\$	1.511.949.124,00	R\$	1.482.274.034,00	R\$	1.425.638.659,00	76,4%

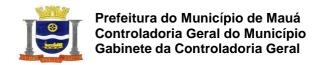


## ► Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário						
	Correntes	Capital	Total			
Receitas	R\$ 1.438.859.946,00	R\$ 75.072.091,00	R\$ 1.513.932.037,00			
Despesas	R\$ 1.335.568.795,00	R\$ 176.380.329,00	R\$ 1.511.949.124,00			
Resultado	R\$ 103.291.151,00	(R\$ 101.308.239,00)	R\$ 1.982.913,00			

Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 40.146.227,74 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 6.000.000,00.

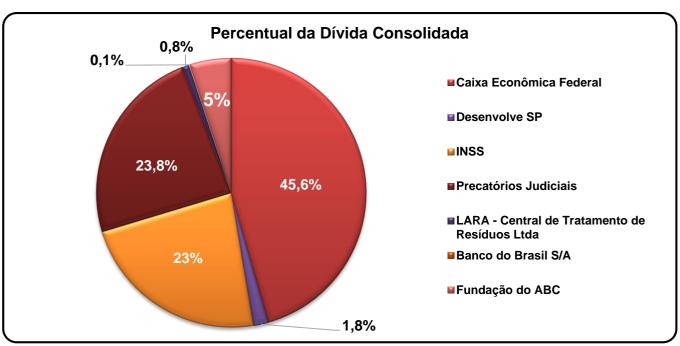


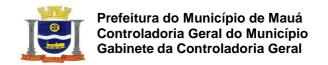


#### **▶** Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada					
Caixa Econômica Federal	R\$ 578.858,201,00 45,6%				
Desenvolve SP	R\$ 22.333.720,00 1,8%				
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 291.100.179,00 23,0%				
Precatórios Judiciários	R\$ 301.913.163,00 23,8%				
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 9.982.035,00 0,8%				
Banco do Brasil S/A	R\$ 810.148,00 0,1%				
Fundação do ABC	R\$ 63.047.285,00 5,0%				
Total	R\$ 1.268.044.731,00				
Receita Arrecadada no Período	R\$ 1.513.932.037,00				
% Em Relação à Receita Arrecadada	83,8%				





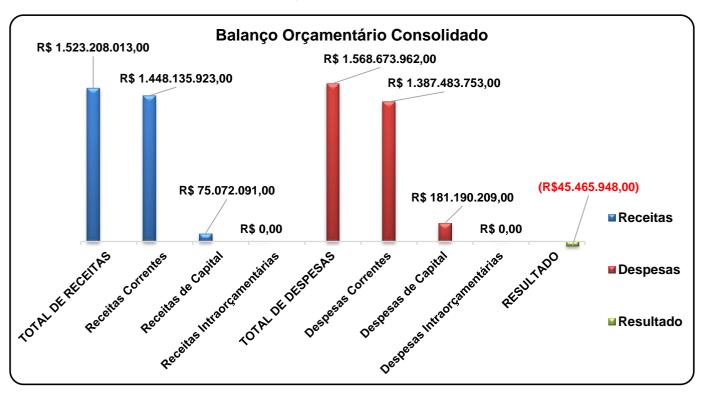


#### ► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64³, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF⁴ de forma mais detalhada.

Balanço Orçamentário				
Receitas Correntes	R\$ 1.448.135.923,00			
Receitas de Capital	R\$ 75.072.091,00			
Receitas Intraorçamentárias				
Total de Receitas	R\$ 1.523.208.013,00			
Despesas Correntes	R\$ 1.387.483.753,00			
Despesas de Capital	R\$ 181.190.209,00			
Despesas Intraorçamentárias				
Total de Despesas	R\$ 1.568.673.962,00			
Resultado	R\$ (45.465.948,00)			
	2,98%			

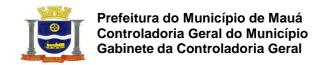
Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 40.146.227,74 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 6.000.000,00.



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, *https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/*, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

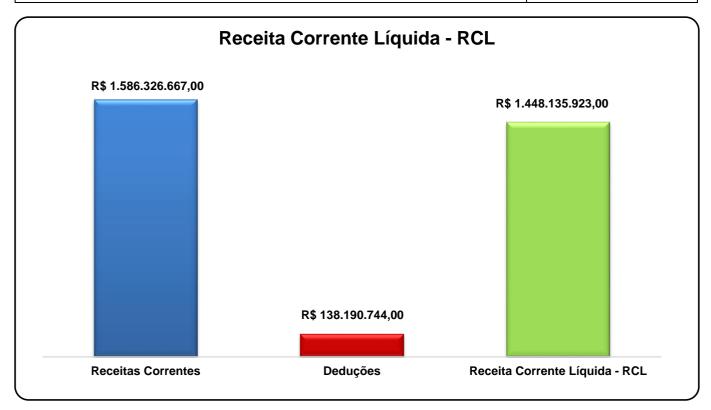
<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

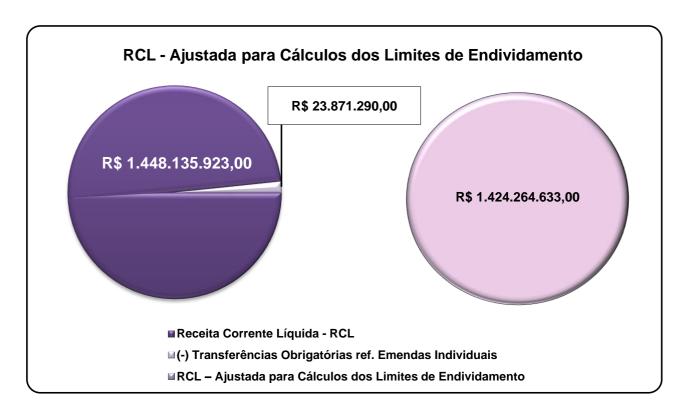


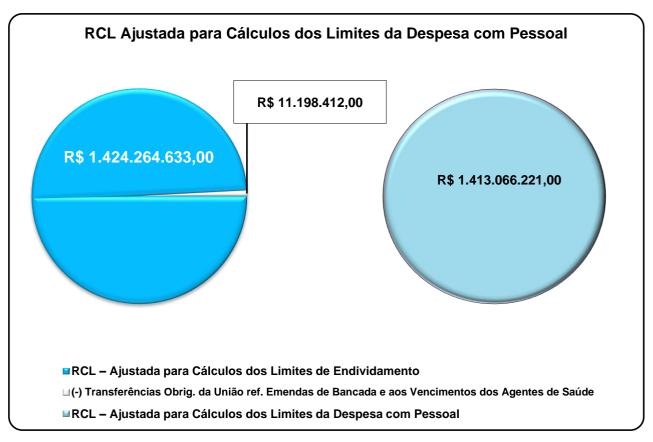
#### ▶ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

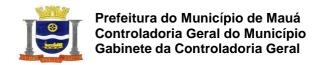
O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

Receita Corrente Líquida				
Receitas Correntes	R\$ 1.586.326.667,00			
Receita Tributária	R\$ 378.031.873,00			
Receita de Contribuições	R\$ 21.300.859,00			
Receita Patrimonial	R\$ 31.282.299,00			
Receita Serviços	R\$ 3.510.620,00			
Transferências Correntes	R\$ 1.105.324.070,00			
Outras Receitas Correntes	R\$ 46.876.945,00			
Deduções	R\$ 138.190.744,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 138.190.744,00			
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.448.135.923,00			
(-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais	R\$ 23.871.290,00			
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.424.264.633,00			
(-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde	R\$ 11.198.412,00			
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.413.066.221,00			







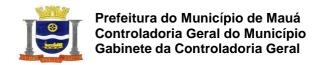


#### **▶** Demonstrativo do Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resu	Iltado Nominal	
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 222.394.746,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 71.779.941,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 27.839.558,00
(+) Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 8.759.466,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.162.217.442,00
Resultado Nominal (DCL 2022 (-) DCL 2023)		(R\$ 183.694.381,00)
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Crescimento		R\$ 152.940.695,00
FUABC (Saldo em 31/08)	R\$ 63.047.285,00	
Precatório (Aumento de 31/12/2022 a 31/12/2023)	R\$ 62.243.576,00	
Outras movimentações (atualizações, pagamentos e	e desincorporações)	R\$ 27.649.834,00

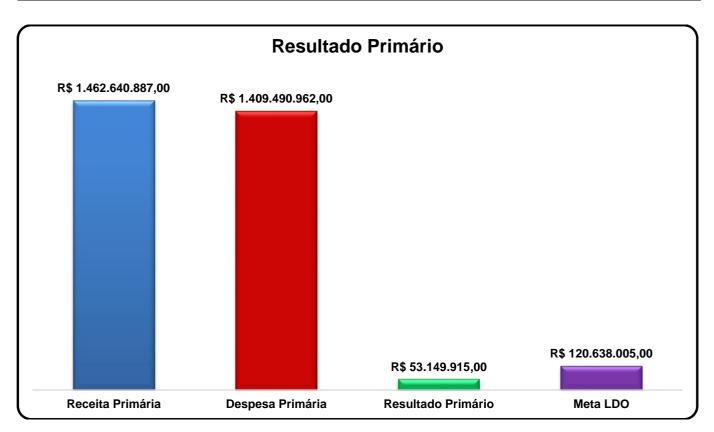


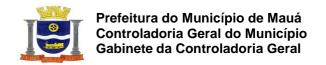


#### ► Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.425.002.222,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 37.638.655,00
Receita Primária	R\$ 1.462.640.877,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.252.784.904,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.485.375,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 99.220.684,00
Despesa Primária	R\$ 1.409.490.962,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 53.149.915,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00





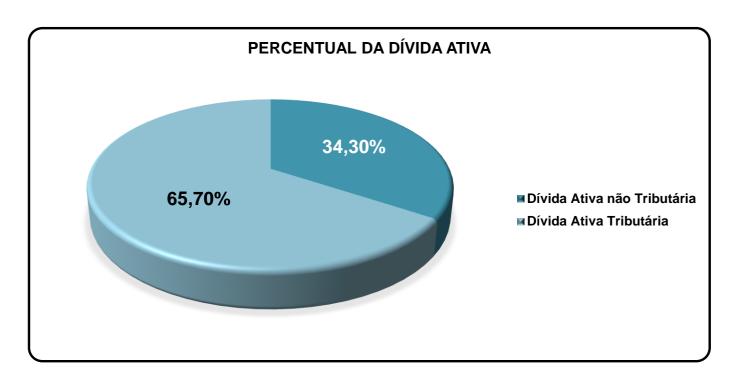
# ▶ Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2022) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

	Demonstrativo dos Restos a Pagar							
Poder	Inscritos até 2022	Pagos	Cancelados	Saldo				
Legislativo	R\$ 1.047.367,00	R\$ 359.342,00	R\$ 54.244,00	R\$ 633.782,00				
Executivo	R\$ 156.604.993,00	R\$ 101.050.951,00	R\$ 36.743.350,00	R\$ 18.810.692,00				
Total	R\$ 157.652.360,00	R\$ 101.410.292,00	R\$ 36.797.593,00	R\$ 19.444.474,00				

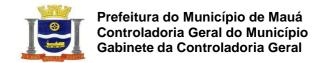
#### **▶** Dívida Ativa

Valores da Dívida Ativa				
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.435.900.990,00	65,7%		
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 153.716.797,00)	1		
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.225.831.097,00	34,3%		
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 33.157.856,00)	1		
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.474.857.434,00			
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 1.513.932.037,00			
% Em Relação à Receita Arrecadatória	229,5%			



# ► Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício?

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa passou por processos de atualizações quanto aos métodos e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.



# 2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

#### 2.3. Despesas pagas mediante Internet banking, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

# 2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>5</sup>.

#### 2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

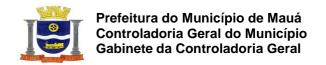
#### 2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2023, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 15/03/2023, conforme Comunicação Interna nº 124/2023 – DCP/SF. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

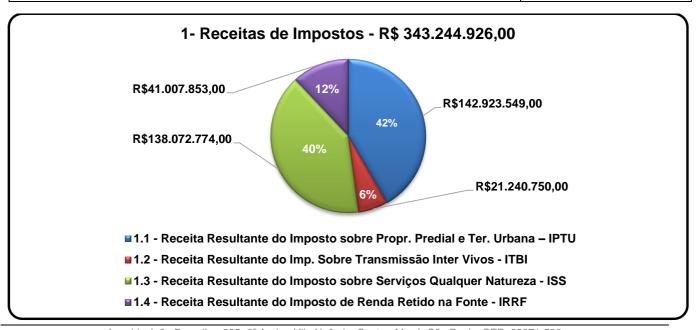


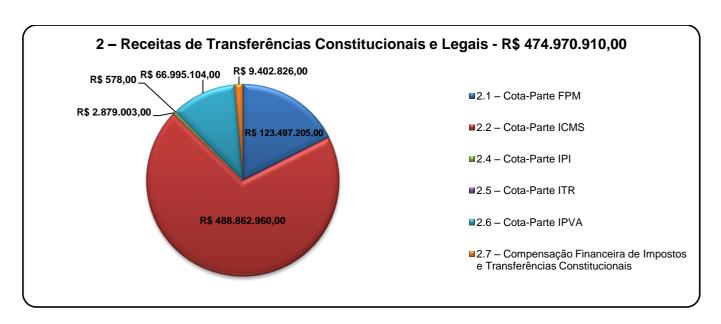
#### 3. ENSINO

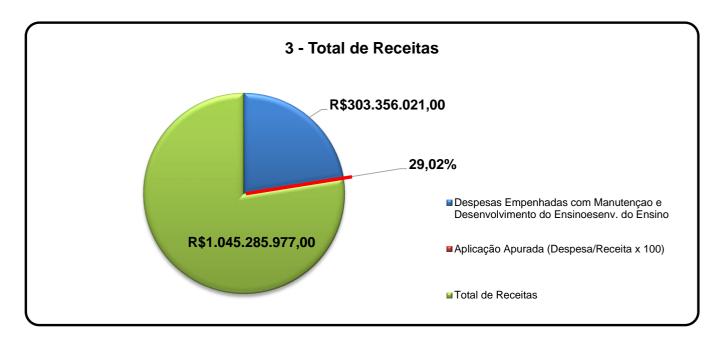
## 3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração percentual final do Exercício, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, apresentou a aplicação de 29,02%. Salientamos que o percentual obrigatório final é de 25%.

Aplicação no Ensino		
1 – Receita de Impostos	R\$	343.244.926,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$	142.923.549,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$	21.240.750,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$	138.072.774,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$	41.007.853,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$	702.041.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$	123.497.205,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$	488.862.960,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$	2.879.003,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$	578,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$	77.398.479,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$	9.402.826,00
Total de Receitas	R\$ 1	1.045.285.977,00
Despesas Liquidadas com Manutençao e Desenvolvimento do Ensino		
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)		0,00%
Despesas Empenhadas com Manutençao e Desenvolvimento do Ensino	R\$	303.356.021,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)		29,02%
Aplicação Mínima		25%







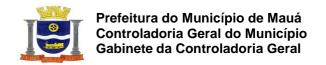
#### 3.2. Percentuais aplicados no Magistério

#### 3.2.1. FUNDEB

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023, informamos que a Municipalidade aplicou 100,00% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade aplicou 99,98%, sendo o limite mínimo de 70%.

# 3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal relativa a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.

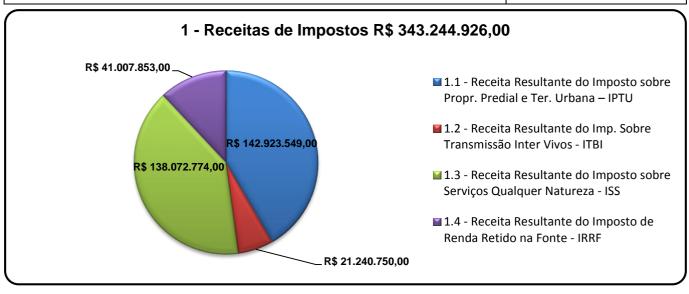


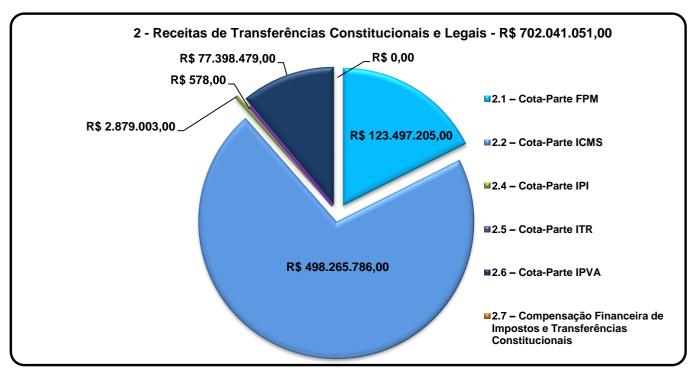
# 4. SAÚDE

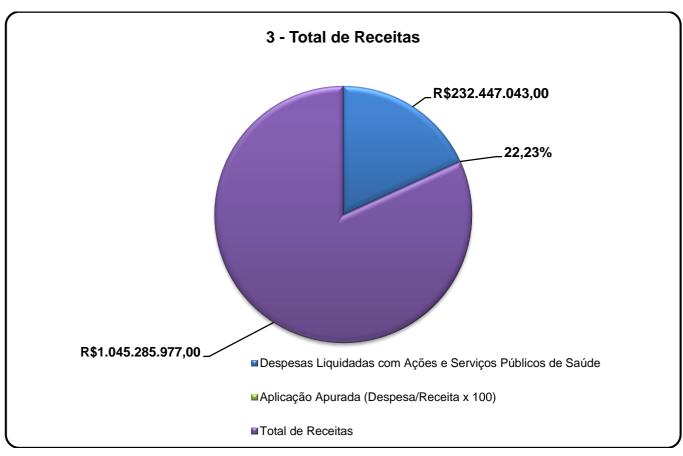
#### 4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

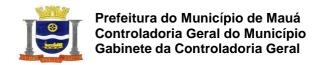
Conforme levantamento de anos anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%. A apuração percentual, ao final do Exercício de 2023, apresentou a aplicação de 22,23%.

Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 343.244.926,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 142.923.549,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 21.240.750,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 138.072.774,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 41.007.853,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 702.041.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 123.497.205,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 498.265.786,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 2.879.003,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 578,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 77.398.479,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	0
Total de Receitas	R\$ 1.045.285.977,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 232.447.043,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	22,23%
Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 232.447.043,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	22,23%
Aplicação Mínima	15%









#### 5. Precatórios

#### 5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, o total de pagamentos de Precatóros Judiciais realizados pela Municipalidade no 3º Quadrimestre de 2023 foi de R\$ 18.249.401,97 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos) não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 29 de janeiro de 2024, Atestado de Adimplência.

- Precatórios Judiciais pagos no 1º Quadrimestre: R\$ 14.339.380,50;
- Precatórios Judiciais pagos no 2º Quadrimestre: R\$ 14.524.982,52;
- Precatórios Judiciais pagos no 2º Quadrimestre: R\$ 18.249.401,97.

O total de pagamentos de Precatórios Judiciais, durante o exercício de 2023, foi de R\$ 47.113,764,99 (quarenta e sete milhões, cento e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

#### 6. ENCARGOS SOCIAIS

# 6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.

#### 7. DESPESA DE PESSOAL

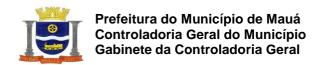
### 7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 3º Quadrimestre de 2023 foram feitas 479 admissões, sendo: 218 servidores efetivos, 27 servidores comissionados, 44 servidores por tempo determinado e 190 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

Neste mesmo período foram efetivadas 1037 exonerações, sendo: 38 por aposentadoria compulsória, 04 por falecimento, 95 a pedido, 01 por procedimento administrativo disciplinar, 19 *ex offício* e 880 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Admissões Exonerações		Admissões	Exonerações	Admissões	Exonerações
245 Serv. Evetivos	07 Apos. Compulsórias	145 Serv. Evetivos	07 Apos. Compulsórias	218 Serv. Evetivos	38 Apos. Compulsórias
71 Serv. Comissionados	385 Outros Vínculos	61 Serv. Comissionados	04 Falecimentos	27 Serv. Comissionados	04 Falecimentos
93 Serv. Tempo Determ.	Determ. 79 Serv. Tempo Determ.		110 A pedido	44 Serv. Tempo Determ.	95 A pedido
242 Outros Vínculos 196 Outros Vínculos		01 PAD	190 Outros Vínculos	01 PAD	
			45 Ex Offício		19 Ex Offício
			319 Outros Vínculos		880 Outros Vínculos
651 Admissões 392 Exonerações		481 Admissões	486 Exonerações	479 Admissões	1037 Exonerações

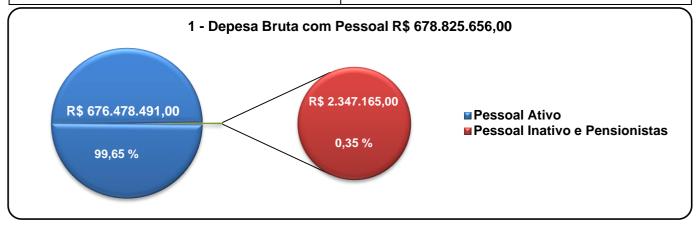
Exercício de 2023: 1611 Admissões 1915 Exonerações



#### 7.2. Percentual da despesa laboral de todo o poder executivo em face da receitacorrente líquida.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, somou a quantia de R\$ 678.825.656,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a 47,19%, abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,71%.

Comprometimento da Receita Cor	ente Líquida com Despesa de Pessoal	
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 678.825.656,00	
Pessoal Ativo	R\$ 676.478.491,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 438.620.043,00	
Obrigações Patronais	R\$ 100.715.739,00	
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 137.142.709,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.347.164,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.765.652,00	
Pensões	R\$ 581.512,00	
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) <sup>6</sup> (-)	R\$ 12.048.425,00	
Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	R\$ 11.484.669,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 563.756,00	
Despesa Líquida com Pessoal		9.634.521,00 //unicípio)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.413.066.221,00	
Comprometimento na RCL	<b>47,19%</b> 9,71% 37	7,48%
Limite de Alerta	48,6%	
Limite Prudencial	51,3%	
Limite Máximo	54%	



<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e emcada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

<sup>§ 1</sup>º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
 II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do  $\S$  6° do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

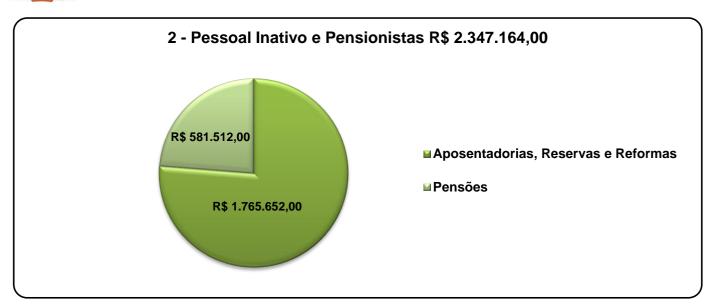
V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dosincisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constituiçã

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da ConstituiçãoFederal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

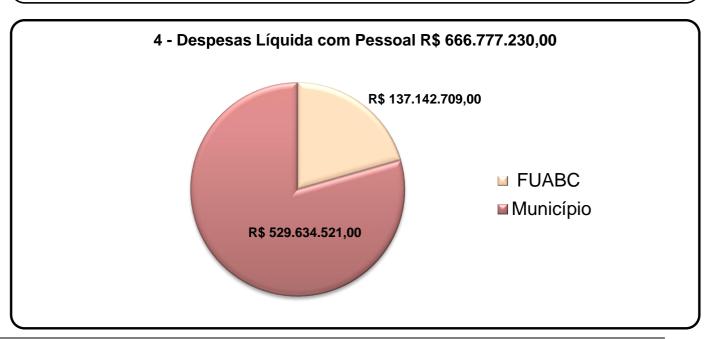
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

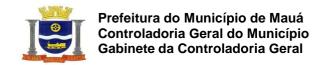
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

C) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos ser vidores públicos.









#### 7.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste um múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.

#### 7.4. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

# 7.5. Gratificações e Adicionais a Servidores - Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/20025;
- Lei Complementar 05/20076;
- Lei Municipal 4860/20137;
- Lei Municipal 19/20148;
- Lei Municipal 5131/20169;
- Lei Municipal 5164/2016<sup>10</sup>;
- Lei Municipal 5210/2017<sup>11</sup>;
- Lei Complementar 18/2017<sup>12</sup>
- Lei Complementar 36/2019<sup>13</sup>
- Lei Municipal 5577/2019<sup>14</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a LeiMunicipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

8 Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

9 Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras

providências.

<sup>.</sup> Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de dir eção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

<sup>12</sup> Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

<sup>14</sup> Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.

#### 7.6. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

#### 7.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

Por meio de acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, a Controladoria-Geral do Município verifica se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

#### 7.8. Adiantamentos

Através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, a Controladoria-Geral realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que possíveis falhas formais ocorram.

#### 8. Licenciamento Ambiental

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*.

Com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes, no 3º Quadrimestre de 2023 foram abertos os seguintes processos administrativos de Licenciamento Ambiental:

Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia, de Instalação	12
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	03
Licença de Operação	11
Manifestação Técnica	05
Informação Técnica	12
Autorização Ambiental	12
Total	55



Pedidos de Licenciamento Ambiental		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	7070/2023	Autorização Ambiental
2	6865/2023	Informação Técnica
3	7078/2023	Licença Prévia e de Instalação
4	7100/2023	Informação Técnica
5	7088/2023	Informação Técnica
6	13751/2022	Licença de Operação
7	7346/2023	Autorização Ambiental
8	7436/2023	Licença Prévia e de Instalação
9	7450/2023	Autorização Ambiental
10	7514/2023	Autorização Ambiental
11	7601/2023	Manifestação Técnica
12	2455/2023	Licença de Operação
13	917/2023	Autorização Ambiental - Renovação
14	7810/2023	Manifestação Técnica
15	7848/2023	Informação Técnica
16	8037/2023	Manifestação Técnica
17	8192/2023	Manifestação Técnica
18	7744/2023	Informação Técnica
19	8369/2023	Licença Prévia e de Instalação
20	2848/2019	Licença de Operação
21	9676/2016	Licença de Operação
22	5486/2023	Licença de Operação
23	20388/2018	Licença de Operação
24	8986/2023	Licença Prévia e de Instalação
25	9134/2023	
26	9104/2023	Licença Prévia e de Instalação
27		Licença Prévia e de Instalação
	8954/2023	Licença Prévia e de Instalação
28	9054/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
29	9053/2023	Autorização Ambiental
30	2310/2019	Licença de Operação
31	9155/2023	Informação Técnica
32	9262/2023	Autorização Ambiental
33	9370/2023	Licença Prévia e de Instalação
34	9515/2023	Manifestação Técnica
35	9551/2023	Informação Técnica
36	9643/2023	Informação Técnica
37	3136/2018	Licença de Operação
38	11608/2016	Licença de Operação
39	719/2015	Licença de Operação
40	9544/2023	Licença Prévia e de Instalação
41	9364/2023	Licença Prévia e de Instalação
42	9362/2023	Autorização Ambiental
43	9829/2023	Informação Técnica
44	9826/2023	Autorização Ambiental
45	9733/2023	
46		Autorização Ambiental
46	9889/2023	Autorização Ambiental
	5644/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
48	9358/2023	Autorização Ambiental
49	9931/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
50	10139/2023	Informação Técnica
51	7769/2023	Licença Prévia e de Instalação
52	10072/2023	Informação Técnica
53	10189/2023	Informação Técnica
54	10145/2023	Licença Prévia e de Instalação
55	5614/2019	Licença de Operação

Tipo de Documento	Quantidade
Licença de Instalação	01
Licença Prévia e de Instalação	05
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	02
Licença de Operação	12
Total	20

Licenças Ambientais Deferidas			
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento	
1	3061/2018	Licença de Operação	
2	14625/2022	Licença Prévia e de Instalação	
3	4413/2023	Licença Prévia e de Instalação	
4	13751/2022	Licença de Operação	
5	4305/2018	Licença de Operação	
6	19126/2018	Licença de Operação	
7	3348/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação	
8	5486/2023	Licença Prévia e de Instalação	
9	4413/2023	Licença de Operação	
10	12131/2015	Licença de Operação	
11	5455/2021	Licença de Operação	
12	6110/2019	Licença de Operação	
13	19957/2018	Licença de Operação	
14	2455/2023	Licença de Operação	
15	15441/2022	Licença Prévia e de Instalação	
16	5486/2023	Licença de Operação	
17	1991/2014	Licença de Instalação	
18	3391/2023	Licença Prévia e de Instalação	
19	2848/2019	Licença de Operação	
20	9134/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação	

Tipo de Documento	Quantidade
Autorização Ambiental	13
Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	15
Total	28

Auto	Autorizações Ambientais e Declarações de Cumprimento da Compensação Ambiental (DCCA) Deferida		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento	
1	2200/2023	Autorização Ambiental	
2	4870/2023	Autorização Ambiental	
3	15263/2022	Autorização Ambiental	
4	12671/2022	Autorização Ambiental	
5	12736/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
6	53931/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
7	5329/2023	Autorização Ambiental	
8	2738/2023	Autorização Ambiental	
9	5421/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
10	14127/2019	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
11	15161/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
12	6235/2023	Autorização Ambiental	
13	7962/2023	Autorização Ambiental	
14	6590/2023	Autorização Ambiental	
15	7070/2023	Autorização Ambiental	
16	8570/2023	Autorização Ambiental	
17	20566/2018	Autorização Ambiental	
18	5749/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
19	4870/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
20	10478/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
21	5027/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
22	6916/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
23	5086/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
24	3350/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
25	7346/2023	Autorização Ambiental	
26	8570/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
27	1803/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	
28	6065/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	

Tipo de Documento	Quantidade
Manifestação Técnica	09
Total	09

Manifestações Técnicas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	6713/2023	Manifestação Técnica
2	7601/2023	Manifestação Técnica
3	5726/2023	Manifestação Técnica
4	7810/2023	Manifestação Técnica
5	7436/2023	Manifestação Técnica
6	8037/2023	Manifestação Técnica
7	8192/2023	Manifestação Técnica
8	9271/2023	Manifestação Técnica
9	9515/2023	Manifestação Técnica

Tipo de Documento	Quantidade
Informação Técnica	12
Total	12

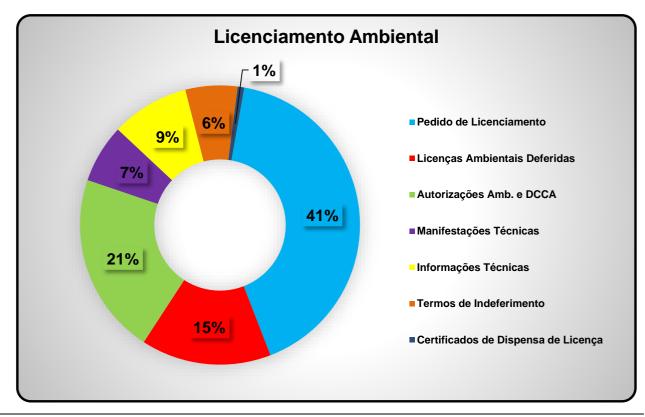
	Informações Técnicas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento	
1	7100/2023	Informação Técnica	
2	6732/2023	Informação Técnica	
3	6865/2023	Informação Técnica	
4	6710/2023	Informação Técnica	
5	6879/2023	Informação Técnica	
6	7088/2023	Informação Técnica	
7	7848/2023	Informação Técnica	
8	9155/2023	Informação Técnica	
9	4440/2023	Informação Técnica	
10	9643/2023	Informação Técnica	
11	9551/2023	Informação Técnica	
12	9829/2023	Informação Técnica	

Tipo de Documento	Quantidade
Termo de Indeferimento	08
Total	08

	Termos de Indeferimento			
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento		
1	6067/2023	Termo de Indeferimento		
2	12887/2022	Termo de Indeferimento		
3	292/2023	Termo de Indeferimento		
4	2483/2023	Termo de Indeferimento		
5	4087/2023	Termo de Indeferimento		
6	7436/2023	Termo de Indeferimento		
7	2252/2023	Termo de Indeferimento		
8	2941/2023	Termo de Indeferimento		

Tipo de Documento	Quantidade
Certificado de Dispensa de Licença	01
Total	01

	Certificado de Dispensa de Licença		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento	
1	8949/2023	Certificado de Dispensa de Licença	



#### 9. Obras Paralisadas e/ou Atrasadas

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, no lapso que compreende o 2º Quadrimestre de 2023, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas.

#### 9.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 2º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 5511/2021, informamos, conforme manifestações técnicas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, que a Municipalidade implementou medidas efetivas para a obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos, com respectivo Projeto Técnico e, com base na Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, apresentamos os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's já emitidos, até 05 de fevereiro de 2024, e a programação para as emissões nos próximos 6 (seis) meses e para os próximos 12 (doze) meses:

	Secretaria de Educação					
N° DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE		
557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025		
608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025		
608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025		
608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Avenida Pres. Castelo Branco,1807	04/11/2022	24/10/2025		
608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025		
613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025		
613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025		
613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025		
613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025		
614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025		
615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025		
618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025		
	,	Total: 12		•		

	Secretaria de Saúde				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
614339	UBS Vila Carlina	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025	
1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026	
1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026	
1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026	
1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026	
1053377	UBS Santa Lídia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023	
1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023	
	Total: 07				



Secretaria de Segurança Pública				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056803	Cia Policia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

Secretaria de Cultura				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056828	Casa Hip Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

	Secretaria de Esportes e Lazer				
N° DO AVCB UNIDADE ENDEREÇO DATA DE EXPEDIÇÃO VALID					
633046	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Av. Papa João XXIII, 528 - Vila Noemia	05/04/2023	04/04/2024	
Total: 01					

Abaixo, apresentamos a previsão de emissões até agosto de 2024:

	Secretaria de Educação					
N° DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE		
	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: ago/2024			
	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes,235–Jd. Nóbrega	Previsão: ago/2024			
	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 – Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024			
	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr.Adutora Rio Claro, 1115 - Paranavaí	Previsão: ago/2024			
	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024			
	E.M. Perseu Abramo	R. Cecilia Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: ago/2024			
	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Previsão: ago/2024			
	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: ago/2024			
	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: ago/2024			
	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 0 - Jd Araguaia	Previsão: ago/2024			
	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: ago/2024			
	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024			
	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: ago/2024			
	Total: 13					



	Secretaria de Saúde				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500 - Sertãozinho	Previsão: ago/2024		
	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120 - Bairro Capuava	Previsão: ago/2024		
	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024		
	UBS Itapark	Avenida Itapark, 3895 - Jd. Itapark	Previsão: ago/2024		
	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 509-A – Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024		
	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanesi, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: ago/2024		
	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lídia,	Previsão: ago/2024		
	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: ago/2024		
	UPA Jardim Zaíra	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024		
	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: ago/2024		
	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024		
	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: ago/2024		
	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá			
	Total: 13				

	Secretaria de Serviços Urbanos				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 – Jd. Itapeva	Previsão: ago/2024		
	Cemitério Vila Vitóriia	Rua Carlo de Campo, 247 – VI. Nossa Sra. das Vitorias	Previsão: ago/2024		
	Cemitério Vila Santa Lídia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lidia	Previsão: ago/2024		
Total: 03					

	Secretaria de Esportes e Lazer				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Perreti - Vila Assis	Previsão: ago/2024		
	Quadra Poli.João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: ago/2024		
	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: ago/2024		
		Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: ago/2024		
	Gináso Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-VI. Vitoria, Mauá	Previsão: ago/2024		
	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: ago/2024		
	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noemia	Previsão: ago/2024		
	Total: 07				

Já em relação à programação de emissões dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's para os próximos 12 (doze) meses, a Secretaria de Obras, por meio da Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, informou-nos:

	Secretaria de Educação				
N° DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025		
	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025		
	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025		
	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: fev/2025		
	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: fev/2025		
	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap.Pol.Militar Olegário T.Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: fev/2025		
	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: fev/2025		
	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: fev/2025		
	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75-S.Jorge do Guapituba	Previsão: fev/2025		
	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emília Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: fev/2025		
	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – VI. Lisboa	Previsão: fev/2025		
	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: fev/2025		
	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: fev/2025		
	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd.Esperança	Previsão: fev/2025		
	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canadá	Previsão: fev/2025		
	-	Total: 15			

	Secretaria de Saúde				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	UBS Zaíra I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025		
	UBS Zaíra II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025		
	UBS Zaíra III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaíra IV	Previsão: fev/2025		
	UBS Flórda	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd.Flórida	Previsão: fev/2025		
	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: fev/2025		
	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025		
	UBS Paranavaí	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranavaí	Previsão: fev/2025		
	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: fev/2025		
	Total: 08				



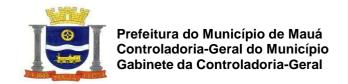
Secretaria de Esportes e Lazer				
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	
	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: fev/2025	
Total: 02				

Secretaria de Administração					
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE	
	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025		
	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: fev/2025		
Total: 02					

	Secretaria de Mobilidade Urbana					
N° DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE		
	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: fev/2025			
Total: 01						

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 22 AVCB's já emitidos até fevereiro de 2024;
- 36 AVCB's a serem emitidos até agosto de 2024;
- 28 AVCB's a serem emitidos até fevereiro de 2025.



## 10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

## 10.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula acesso às informações públicas<sup>15</sup>.

10.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8°, § 1° da Lei Federal nº 12.527, de 2011¹6.

#### 11. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 2º Quadrimestre de 2023 soma a quantia de R\$ 14.864.333,36 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

- Duodécimos transferidos à Câmara 1º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36:
- Duodécimos transferidos à Câmara 2º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36.
- Duodécimos transferidos à Câmara 2º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,28.

## 12. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 3º Quadrimestre de 2003.

<sup>15</sup> Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretaou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

ombot, Estados, Pistinto Tecetar en Mantispia. Estados públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso,no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

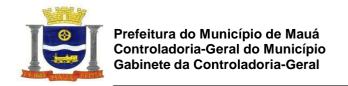
<sup>§ 1</sup>º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

<sup>1 -</sup> registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento aopúblico;

 $II\ - registros\ de\ quaisquer\ repasses\ ou\ transferências\ de\ recursos\ financeiros; III\ - registros\ das\ despesas;$ 

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; eVI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



## 13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

# 13.1 - Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre os Exercícios de 2022 e 2023, apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, com decréscimos (i-Educ e i-Cdade) e elevação (i-Gov-TI), conforme quadro abaixo:

	Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M								
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	В	В	В	C+	С	С	С	С	С
i-Planejamento	С	С	С	С	С	С	С	С	С
i-Fiscal	В	В	C+	С	С	C+	С	C+	C+
i-Educ	В	Α	В	C+	C+	C+	С	C+	С
i-Saúde	Α	B+	B+	В	C+	С	С	С	С
i-Amb	Α	B+	B+	B+	В	C+	C+	С	С
i-Cidade	Α	Α	B+	B+	В	С	С	C+	С
i-Gov-TI	B+	B+	В	В	В	В	С	С	C+

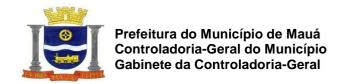
Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte:https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg\_m/%3Aieg\_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Visando a elevação dos índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M e, por consequência, a melhora na eficiência das políticas públicas através dos setores atinentes: Planejamento (i-Planejamento), Gestão Fiscal (i-Fiscal), Educação (i-Educ), Saúde (i-Saúde), Meio Ambiente (i-Amb), Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil) (i-Cidade) e Governança em Tecnologia da Informação (i-Gov-TI), a Controladoria-Geral, através do processo administrativo nº 2.473/2022, implementou medidas administrativas para acompanhamento técnico, junto a todas as Secretarias Municipais – e respectivos departamentos - priorizando os sete índices com o intuito de sanear as questões apontadas e de melhorar a pontuação de avaliações anteriores.

No 3º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 50.771/2023, a Controladoria-Geral solicitou, ao Chefe do Poder Executivo, a contratação de Assessoria Técnica Especializada nos Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M e, cumprindo todos os requisitos formais e legais, a contratação almejada foi efetivada em 30 de novembro de 2023 com duração de 06 (seis) meses.

Após o início do vínculo contratual com a Municipalidade, a Assessoria Especializada, juntamente com a Controladoria-Geral, realizou diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de *link* exclusivo alocado no sitio da Prefeitura - https://mauamaisefetiva.com.br, referente ao itens norteadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



## 14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

## 14.1 – Fiscalizações Ordenadas durante o 3º Quadrimestre de 2023

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas para a realização de Fiscalizações Ordenadas:

## I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família

## - Secretaria de Saúde

- **▶** UBS Feital
- ► UBS Parque São Vicente
- ► UBS Parque da Américas

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>30 de março de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 10 de maio de 2023, evento 33 do TC 7735/989/23.

## VI Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organzações Sociais

## - Secretaria de Saúde

- ► Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini
- **▶** UPA Barão
- **▶** UPA Magini Centro

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>16 de novembro de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 09 de fevereiro de 2024, evento 67 do TC 7735/989/23.

#### Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação

## - Secretaria de Educação

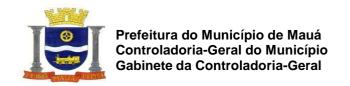
## ► Escola Municipal Jose Rezende da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>04 de maio de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 18 de maio de 2023, evento 14 do TC 7532/989/23.

## • III Fiscalização Ordenada - Resíduos Sólidos

#### - Secretaria de Serviços Urbanos

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>27 de junho de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Serviços Urbanos e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 04 de agosto de 2023, evento 40 do TC 7532/989/23.



## IV Fiscalização Ordenada – Escola em Tempo Integral

## Secretaria de Educação

## ► Escola Municipal Neuma Maria da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>27 de junho de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 20 de outubro de 2023, evento 76 do TC 7532/989/23.

## • <u>V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix</u>

## Secretaria de Governo

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em <u>28 de setembro de 2023</u>. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Governo e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até a data de 03 de novembro de 2023.

#### 15. Alertas do Tribunal de Contas

## 15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade durante o 3º Quadrimestre de 2023

#### • Setembro:

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## 1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14208774.pdf (acesso em 08/03/24)

#### • Outubro:

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## 1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

#### 1.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

## 1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)				
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 1.403.176.953				
Despesa Corrente Liquidada (Ente)				
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.174.388,77			
Resultado do Ente Municipal				
Percentual (c) = (b) / (a)	98,86%			

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14300000.pdf (acesso em 08/03/24)

## • Novembro:

#### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14635285-1.pdf (acesso em 08/03/24)



#### • Dezembro:

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

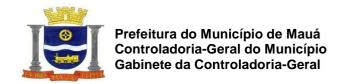
Receita Corrente Arrecadada (Ente)				
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 1.448.135.9				
Despesa Corrente Liquidada (Ente)				
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.483.753,03			
Resultado do Ente Municipal				
Percentual (c) = (b) / (a)	95,81%			

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14663865.pdf (acesso em 08/03/24)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta (acesso em 08/03/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 665/2023, com prazo de resposta de 15 dias.



## 15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade durante o 3º Quadrimestre

#### de 2023

## • Setembro:

- 1 Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
- 1.1 Cl01 Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.387.552.642,77	
Realização acumulada	R\$ 1.070.077.141,96	
Variação	R\$ -317.475.500,81	- 22,8802%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.070.077.141,96	
Realização acumulada	R\$ 1.081.045.778,47	
Variação	R\$ -10.968.636,51	-1,0250%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, eve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

#### 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

## Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 99.897.037,30	R\$ 8.431.761,89
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

## Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 36.020.165,33	R\$ 12.004.370,61	R\$ 52.117.820,07
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 81.885,88

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

#### 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)				
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 1.402.857.402				
Despesa Corrente Liquidada (Ente)				
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) R\$ 1.378.795.74				
Resultado do Ente Municipal				
Percentual (c) = (b) / (a)	98,28%			

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

## 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 781.947.192,62	
Despesa Empenhada	R\$ 268.551.471,98	34,3439%
Despesa Liquidada	R\$ 215.817.329,49	27,6000%
Despesa Paga	R\$ 210.219.651,13	26,8841%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 781.947.192,62	
Despesa Empenhada	R\$ 268.551.471,98	34,3439%
Despesa Liquidada	R\$ 215.817.329,49	27,6000%
Despesa Paga	R\$ 210.219.651,13	26,8841%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

## 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 89.682.707,42	R\$ 132.860.000,00	148,1445%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Receita	Despesa Empenhada		
	R\$	%	
R\$ 89.682.707,42	R\$ 132.860.000,00	148,1445%	

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

## 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 92.910.674,46	R\$ 196.858.891,95	211,8797%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

## 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.901.085,97
Índice Apurado	23,8604%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 775.782.182,08	
Despesa Empenhada	R\$ 243.635.540,99	31,4051%
Despesa Liquidada	R\$ 195.513.011,45	25,2020%
Despesa Paga	R\$ 185.822.815,00	23,9530%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 775.782.182,08	
Despesa Empenhada	R\$ 243.635.540,99	31,4051%
Despesa Liquidada	R\$ 195.513.011,45	25,2020%
Despesa Paga	R\$ 185.822.815,00	23,9530%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14208775.pdf (acesso em 08/03/24)

## • Outubro:

- 1 Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
- 1.1 Cl01 Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.543.870.187,24	
Realização acumulada	R\$ 1.197.514.217,25	
Variação	R\$ -346.355.969,99	-22,4343%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.197.514.217,25	
Realização acumulada	R\$ 1.213.510.278,08	
Variação	R\$ -15.996.060,83	-1,3358%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -23.778.487,10	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -68.013.487,10	286,0295%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes

#### 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não
		Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

## Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelament
			os
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 100.003.051,56	R\$ 8.938.814,15
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.743,75	R\$ 0.00

## Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não	Red
		Proces	Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 36.020.165,33	R\$ 11.391.304,09	R\$ 65.147.275,08
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.913,71	R\$ 104.857,35

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)		
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.403.176.953,86	
Despesa Corrente Liquidada (Ente)		
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.174.388,77	
Resultado do Ente Municipal		
Percentual (c) = (b) / (a)	98,86%	

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.885.300,00	
Índice Apurado	30,1533%	

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

## 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 866.681.268,26	
Despesa Empenhada	R\$ 282.717.258,84	32,6207%
Despesa Liquidada	R\$ 238.684.521,48	27,5401%
Despesa Paga	R\$ 233.312.507,30	26,9202%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 866.681.268,26	
Despesa Empenhada	R\$ 282.717.258,84	32,6207%
Despesa Liquidada	R\$ 238.684.521,48	27,5401%
Despesa Paga	R\$ 233.312.507,30	26,9202%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

## 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$ %	
R\$ 100.221.411,43	R\$ 132.860.000,00	132,5665%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 100.221.411,43	R\$ 132.860.000,00	132,5665%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 102.247.557,15	R\$ 215.431.986,42	210,6965%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

## 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.901.085,97	
Índice Apurado	23,8604%	

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 860.516.257,72	
Despesa Empenhada	R\$ 235.360.775,23	27,3511%
Despesa Liquidada	R\$ 205.235.352,42	23,8503%
Despesa Paga	R\$ 197.720.667,05	22,9770%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 860.516.257,72	
Despesa Empenhada	R\$ 235.360.775,23	27,3511%
Despesa Liquidada	R\$ 205.235.352,42	23,8503%
Despesa Paga	R\$ 197.720.667,05	22,9770%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14300004-1.pdf (acesso em 08/03/24)

#### • Novembro:

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

## 1.1 - Cl01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.713.018.516,91	
Realização acumulada	R\$ 1.361.198.760,84	
Variação	R\$ -351.819.756,07	-20,5380%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.361.198.760,84	
Realização acumulada	R\$ 1.357.674.615,94	
Variação	R\$ 3.524.144,90	0,2589%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

#### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não
		Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

## Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamento
			s
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 100.534.371,26	R\$ 21.961.608,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

## Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não	Red
		Proces	Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 24.819.676,74	R\$ 9.037.678,70	R\$ 65.147.275,08
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.913,71	R\$ 104.857,35

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.442.058.882,77		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.388.569.865,36		
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) / (a)	96,29%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.885.300,00
Índice Apurado	30,1533%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

## 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 943.027.085,57	
Despesa Empenhada	R\$ 295.121.005,63	31,2951%
Despesa Liquidada	R\$ 262.653.262,22	27,8521%
Despesa Paga	R\$ 258.841.891,58	27,4480%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 943.027.085,57	
Despesa Empenhada	R\$ 295.121.005,63	31,2951%
Despesa Liquidada	R\$ 262.653.262,22	27,8521%
Despesa Paga	R\$ 258.841.891,58	27,4480%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

## 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada		
	R\$	%	
R\$ 108.734.878,33	R\$ 132.851.784,22	122,1795%	

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada		
	R\$	%	
R\$ 108.734.878,33	R\$ 132.851.784,22	122,1795%	

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 111.216.952,07	R\$ 238.902.045,83	214,8072%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

## 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 267.779.485,97	
Índice Apurado	23,9389%	

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 936.862.075,03	
Despesa Empenhada	R\$ 235.791.103,30	25,1682%
Despesa Liquidada	R\$ 215.054.928,01	22,9548%
Despesa Paga	R\$ 212.660.426,35	22,6992%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 936.862.075,03	
Despesa Empenhada	R\$ 235.791.103,30	25,1682%
Despesa Liquidada	R\$ 215.054.928,01	22,9548%
Despesa Paga	R\$ 212.660.426,35	22,6992%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14635286-1.pdf (acesso em 08/03/24)

## • Dezembro:

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

## 1.1 - Cl01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.920.165.384,12	
Realização acumulada	R\$ 1.523.208.013,34	
Variação	R\$ -396.957.370,78	-20,6731%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas	R\$ 1.523.208.013,34	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 1.533.278.954,26	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -10.070.940,92	-0,6612%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

#### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -23.678.487,10	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -67.863.487,10	287,2105%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

#### 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R\$ 186.290.522,26	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R\$ -16.992.000,00	
Diferença	R\$ 203.282.522,26	109,1212%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado Nominal apurado no exercício demonstrou uma situação favorável, visto que superou a pretensão estabelecida na meta anual.

#### 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Órgão	RP Proces	RP Não	
		Proces	
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43	
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94	

## Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Insci	rições	Pag	amentos	Can	celamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 8	6.310.465,18	R\$ 1	00.849.206,92	R\$ 36	6.693.436,05
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$	597.847,06	R\$	201.743,75	R\$	49.913,71

## Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93	R\$ 78.176.730,10
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12	R\$ 125.828,83

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2022	R\$ 466.339.780,34	R\$ 1.392.604.637,98	33,4869%	54,0000%
4/2023	R\$ 488.325.643,73	R\$ 1.403.460.572,54	34,7944%	54,0000%
8/2023	R\$ 510.136.156,27	R\$ 1.370.974.060,81	37,2098%	54,0000%
12/2023	R\$ 529.669.835,35	R\$ 1.412.579.591,28	37,4966%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

#### 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2023	R\$ 1.414.079.591,28	R\$ 1.211.154.543,31	85,6497%
8/2023	R\$ 1.370.974.060,81	R\$ 1.186.453.519,95	86,5409%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.414.079.591,28	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 37.433.435,17	2,6472%
Limite Legal:	R\$ 226.252.734,60	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária

#### 2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.414	.079.591,28	DCL
Concessões de Garantias	R\$	0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 311.	097.510,08	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 2.514.518,92	R\$ 20.061,00	R\$ 3.621.531,93	R\$ -1.086.977,71

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco os valores e a sua destinação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

Nome do Órgão	Saldo	Receitas de	Aplicações	Saldo a
	Anterior	Alienação	Efetuadas	Aplicar
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8°, par.único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

## 2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 37.433.435,17
Despesas de Capital Liquidadas	R\$ 167.759.697,53
Resultado Apurado	R\$ -130.326.262,36

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital líquidas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período	Movimento do Período Sa		Saldo Para o
	Anterior	Inscrição	Baixa	Período Seguinte
Restos a Pagar	R\$ 91.310.507,70	R\$ 56.635.374,84	R\$ 76.914.637,13	R\$ 71.031.246,41
Processados				
Restos a Pagar	R\$ 65.042.827,43	R\$ 29.675.090,34	R\$ 60.628.005,84	R\$ 34.089.911,93
Não Processados				
Consignações	R\$ 2.702.972,27	R\$ 36.109.037,92	R\$ 35.656.487,78	R\$ 3.155.522,41
Depósitos	R\$ 17.641.374,08	R\$ 11.466.279,84	R\$ 9.263.915,60	R\$ 19.843.738,32
Outros	R\$ 141.825.077,58	R\$ 1.929.547.733,53	R\$ 1.839.292.888,07	R\$ 232.079.932,04
Total	R\$ 318.522.759,06	R\$ 2.063.433.516,47	R\$ 2.021.755.934,42	R\$ 360.200.341,11

## 2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.448.135.922,74		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.483.753,03		
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) / (a)	95,81%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 343.203.680,00	
Índice Apurado	30,3584%	

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.035.883.150,97	
Despesa Empenhada	R\$ 308.679.643,11	29,7987%
Despesa Liquidada	R\$ 302.993.469,92	29,2498%
Despesa Paga	R\$ 294.413.328,76	28,4215%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

## 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.035.883.150,97	
Despesa Empenhada	R\$ 308.679.643,11	29,7987%
Despesa Liquidada	R\$ 302.993.469,92	29,2498%
Despesa Paga	R\$ 294.413.328,76	28,4215%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

## 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$ %	
R\$ 118.857.470,57	R\$ 118.857.470,00	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

## 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$ %	
R\$ 118.857.470,57	R\$ 118.839.669,62	99,9850%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

## 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 122.660.608,75	R\$ 138.190.744,16	112,6611%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

#### 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

## 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.222.461,97	
Índice Apurado	23,7997%	

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.024.795.823,28	
Despesa Empenhada	R\$ 228.094.491,93	22,2576%
Despesa Liquidada	R\$ 227.424.115,22	22,1921%
Despesa Paga	R\$ 224.922.899,04	21,9481%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.024.795.823,28	
Despesa Empenhada	R\$ 228.094.491,93	22,2576%
Despesa Liquidada	R\$ 227.424.115,22	22,1921%
Despesa Paga	R\$ 224.922.899,04	21,9481%

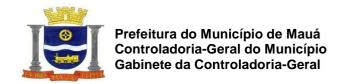
Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.778.503.384,12	R\$ 1.577.208.426,61	-11,32%	104,18%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 75.072.090,60	-74,25%	4,96%
Deduções da Receita	R\$ -157.574.000,00	R\$ -138.348.480,48	-12,20%	-9,14%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.912.494.384,12	R\$ 1.513.932.036,73	-20,84%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.912.494.384,12	R\$ 1.513.932.036,73		100,00%
		R\$ -398.562.347,29		-20,84%

Despesas		Fixação Final		Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$	1.470.326.877,38	R\$	1.335.568.794,84	9,17%	85,69%
Despesas de Capital	R\$	470.880.864,85	R\$	176.380.329,27	62,54%	11,32%
Reserva de Contingência	R\$	10,99				
Despesas Intraorçamentárias	R\$	0,00	R\$	0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$	44.593.000,00	R\$	44.593.000,00	0,00%	2,86%
(-) Devolução de duodécimos			R\$	4.501.015,87		0,29%
Transf. Financeira à Adm. Indireta	R\$	6.600.000,00	R\$	6.600.000,00	0,00%	0,42%
Subtotal das Despesas	R\$	1.992.400.753,22	R\$	1.558.641.108,24	21,77%	100,00%
Outros Ajustes			R\$	0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$	1.992.400.753,22	R\$	1.558.641.108,24		100,00%
Economia Orçamentária					R\$ 433.759.644,98	27,83%
Resultado da Execução Orçamentária					R\$ -44.709.071,51	-2,95%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -2,95% da receita realizada.



## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -15.033.981,17
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 6.600.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 4.501.015,87
Repasse de Duodécimos	R\$ 44.593.000,00
Despesas Liquidadas	R\$ 1.482.274.003,77
Deduções da Receita	R\$ 138.348.480,48
Receitas Realizadas	R\$ 1.652.280.517,21

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14663870-3.pdf (acesso em 08/03/24)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao (acesso em 08/03/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 076/2024, com prazo de resposta de 15 dias.

#### 16. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 3º Quadrimestre de 2023 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

• Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP: 59

▶ Requisições: 56▶ Seletividade: 03

• Tribunal de Contas do União - TCU: 00

►Ofícios: 00

• Controladoria Geral da União - CGU: 00

▶Ofícios: 00

Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 11

►Ofícios: 11



## 17. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4583/989/23 – Contas Anuais – Exercício 2023:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4583/989/23	7532/989/23	Fiscalização Ordenada Nacional Operação Educação	Autos à DF-06.4 (evento 91)
4583/989/23	10753/989/23	Declaração – Pagamento de Precatórios	Providências Cumpridas (evento 22)
4583/989/23	16951/989/23	Ofício nº 128002/23, Processo DEPRE nº 9000554-09.20145.8.26.0500/03	Anotação GDF-06 (evento 23)
4583/989/23	21439/989/23	Ofício nº 175/2023 - Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais	Providências Cumpridas (evento 20)
4583/989/23	21608/989/23	Ofício nº 177/2023 – Declarações em atendimento às exigências legais	Providências Cumpridas (evento 21)

## 18. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os repectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, à Secretaria de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Cortes de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no exercício de 2023:



	Secretaria de Educação				
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório		
Educação	Alice Túlio Jacomussi	20/03/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	E.M. Américo Perrella	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Ana Augusta de Souza	19/10/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Carolina Moreira da Silva	08/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Chico Mendes	01/12/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	EMEJA Clarice Linspector	01/12/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Cora Coralina	06/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Darci Ap. Fincatti Fornari	16/11/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Darcy Ribeiro	19/10/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Dom Hélder P. Câmara	26/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M Florestan Fernandes	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre Fiscalização Ordenada – TC 7140/989/22 (08,09/11/21 e 28/04/22)		
Educação	E.M. Francisco Ortega	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Galdino Jesus dos Santos	04/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Geovane Oliveira Lacerda	19/10/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Guilherme Primo Vidotto	06/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Guimarães Rosa	01/12/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Herbert de Souza	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Jeanete Beauchamp	05/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. João Rodrigues Ferreira	26/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Jonathan G. L. Pitondo	16/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	E.M. José Rezende da Silva	15/06/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	E.M. José Tomaz Neto	15/03/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	05/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Lysiane Pereira Galvão	08/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Marcia Regina Abraham	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	05/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Marli Rodrigues de Souza	05/09/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Martins Luther King	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Monteiro Lobato	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	09/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Neuma Maria da Silva	10/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Oswald de Andrade	09/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Paulo Freire	06/04/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Profa Patrícia Martinelli	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Perseu Abramo	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Rosa Maria Frare	05/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Rosa Ma Martins dos Santos	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	E.M. Samir Auada	14/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Tania Geraldo	05/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Terezinha Leardini Branco	23/03/22	Visita – Controladoria 2022		
Educação	E.M. Therezinha Damo de Lima	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Ver. Alberto Betão P. Justino	27/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	E.M. Zeny Machado Chiarotto	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre		
Educação	Anexo Almoxarifado	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Educação	Casa da Criança Auta de Souza	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		



Secretaria de Saúde				
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório	
Saúde	UBS Vila Carlina	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Capuava	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Itapark	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Feital	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Flórida	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Guapituba	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
	•			
Saúde	UBS Jd. Mauá	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Jd. Kennedy	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Oratório	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Paranavaí	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Parque das Américas	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Parque São Vicente	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Primavera	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Santa Lídia	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Santista	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS São João	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
_				
Saúde	UBS Sonia Maria	20/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Vila Assis	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UBS Zaíra I	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Zaíra II	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Zaíra III	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Macuco	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UBS Vila Magini	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UPA Zaíra	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre	
Saúde	UPA Magini	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UPA Vila Assis	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	UPA Barão de Mauá	20/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	Vigilância Sanitária /Epidemiológica / Saúde Ambiental	09/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Academias da Saúde	06/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida	06/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Assistência Farmacêutica	06/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde Saúde	Farmácias Populares  CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas	06/11/23 07/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024  Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá	07/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CER	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	07/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Cerest (Centro de Referência Saúde do Trabalhador)	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	CRS - Centro de Referência em Saúde	08/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	Departamento de Controle de Zoonoses - DCZ	08/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim 2024	
Saúde Saúde	Farmácia Popular Centro  Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	08/11/23 <b>20/04/23</b>	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024  Visita – Controladoria 1º Quadrimestre	
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias	08/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrimestre	
Saúde	NAVIS (Núcleo de Atenção à Violência Sexual)	08/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	Ouvidoria SUS	09/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre	
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	Residência Terapêutica Adulto	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde Saúde	República Terapêutica Infantojuvenil Consultório de Rua	09/11/23 09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024 Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saude	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024 Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	
Saúde	SAMU - 192	10/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024	



Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Assistência Social	CRAS Feital	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Macuco	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Oratório	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Parque das Américas	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS São João	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Vila Mercedes	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Zaira	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CREAS Vila Bocaina	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CREAS Matriz	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Centro POP	13/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Albergue Municipal	13/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Conselho Tutelar	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Cadastro Único	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Lar do Menor Sol da Esperança	05/10/22	Visita - Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita - Controladoria 2022
Assistência Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE	10/10/22	Visita - Controladoria 2022
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Nova Era Novos Tempos	04/10/22	Visita - Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Estrela Azul	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Recanto Infantil Tia Célia	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	10/08/22	Visita - Controladoria 2022
Políticas Públicas Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Delegacia de Defesa da Mulher - DDM	10/08/22	Visita – Controladoria 2022
Políticas Públicas Mulheres	Polícia Militar	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Macuco	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Oratório	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Parque das Américas	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Feital	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Vila Mercedes	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Móvel	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024

	Secretaria de Cultura				
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório		
Cultura	Casa do Hip Hop	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Museu Barão de Mauá	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Teatro Municipal	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Biblioteca Cecília Meireles	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Biblioteca Paulo Freire	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Biblioteca Castro Alves	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		
Cultura	Biblioteca Radamés Nardini	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre		

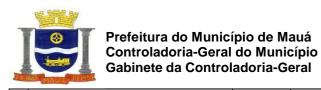
Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria da Controladoria-Geral e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

#### 19. Terceiro Setor

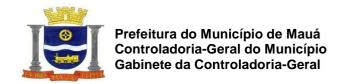
A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correição sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, à Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os submete, também, à apreciação dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 003/2024 - SF, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	N° PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria	Vigência
					Gestora	
					Meio	27/09/22 a
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Implantação do Centro de Proteção Animal	Ambiente	26/09/24
	Associação Brasileira de Ação Social Cristã -			Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	Assistência	10/01/22 a
2	ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2022	e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Social	09/01/24
	Associação Brasileira de Ação Social Cristã -			Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	Assistência	27/02/23 a
3	ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Social	26/02/2024
	Associação Brasileira de Ação Social Cristã -			Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	Assistência	03/07/23 a
4	ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Social	02/01/24
						02/01/23 a
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche.	Educação	31/12/25
	Associação de Pais e Amigos dos			Serviço de Proteção Social Especial para pessoas	Assistência	07/01/19 a
6	Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	com deficiência e suas famílias.	Social	06/01/24
	Associação de Pais e Amigos dos			Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de		02/01/23 a
7	Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Deficiência - intelectual, múltipla e TEA.	Educação	31/12/25
	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de			Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas	Assistência	07/01/19 a
8	Mauá - ÁPASMA	68/2023	010/2019	com Deficiência e suas Famílias.	Social	31/12/23
				Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de		
	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de			Deficiência - Ensino Especial - Pessoas surdas e		02/01/23 a
9	Mauá - ÁPASMA	786/2023	001/2023	com deficiência auditiva.	Educação	31/12/25
	Associação de Prevenção, Atendimento					
	Especializado e Inclusão da Pessoa com			Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de		02/01/23 a
10	Deficiência – APRAESPI	788/2023	008/2023	Deficiência - Ensino Especial	Educação	31/12/25



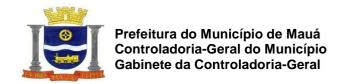
11	Associação de Voleibol Mauá – AVM	530/2023	48/2019	Treinamento e prática na modalidade Voleibol com grupos de Escolinhas/Iniciação e Representação do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
12	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Ginástica Alternativa/Terapêutica (ioga e pilates); Aeróbica (step, Jump, Ritmos, Dança, Mix) e Condicionamento fisico (funcional).	Esporte e Lazer	09/11/21 a 08/11/23
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Projeto GR Mauá - Ginástica Rítmica.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá.	Educação	27/02/23 a 26/02/24
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Projeto: Literatura, Dramaturgia e História em Quadrinhos.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
16	ssociação Educativa Esportiva e Cultural	4457/2023	102/2022	Projeto: Artes Visuais, Fotografia, Cinema, Ateliê de Artes Visuais e Fanzine.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
17	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	785/2023	005/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche Educação Infantil.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
18	Associação Estrela Azul	67/2023	008/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
19	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/2023	97/2021	Projeto: Futebol de Campo, Society e Futsal.	Esporte e Lazer	07/12/21 a 16/12/23
20	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/2023	45/2019	Projeto: Futebol de Campo e Arbitragem.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
21	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/2023	123/2022	Projeto: Futsal Amador.	Esporte e Lazer	07/04/23 a 06/10/23
22	Associação Mauaense de Taekwondo	445/2023	102/2021	Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (BOX, MUAY THAY e JIU JITSU)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
23	Associação Mauaense de Taekwondo	447/2023	101/2021	Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (TAEKWONDO e KARATÉ)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
24	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete — AMAB	508/2023	41/2019	Projeto: Basquetebol "Girafinhas do Basquete"	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
25	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	491/2023	89/2021	Modalidade: Voleibol	Esporte e Lazer	29/11/22 a 28/11/23
26	Casa da Criança Auta de Souza	789/2023	006/2023	Programa de Atendimento à Criança - Atendimento às crianças da faixa etária de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
27	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	782/2023	003/2023	Programa de Atendimento à Criança - Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
28	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/2023	004/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência — Ensino Especial - Atendimento em Equoterapia.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
29	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/2023	25/2018	Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Assistência Social	29/03/18 a 03/01/24
	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	72/2023	001/2019	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) - Proteção Social de Alta Complexidade - Idosos com 60 anos ou mais.	Assistência Social	01/01/19 a 03/01/24
31	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	70/2023	163/2022	Emenda Federal - Projeto de reforma no telhado.	Assistência Social	26/12/22 a 25/12/23
32	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Projeto: HIP HOP.	Cultura	20/04/23 a 19/04/24
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Projeto Música: Pandeiro, Acordeon, Violão, Viola e Canto Coral.	Cultura	20/04/23 a 19/04/24
34	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4285/2023	65/2022	Projeto: Cultura Popular.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
35	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4286/2023	64/2022	Projeto: Artes Cênicas.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
36	nstituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/2023	21/2020	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos - Residência nclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Assistência Social	03/04/20 a 02/04/23
37	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/2023	006/2019	Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de 0 a 18 anos incompletos.	Assistência Social	06/01/19 a 02/01/24
38	Nova Era Novos Tempos	64/2023	007/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV).	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
39	stituição Recanto Infantil Tiaa Célia	7262/2023	107/2023	Empoderamento social e econômico.	Assistência Social	31/08/23 a 30/08/24
40	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Aquáticas	36/2023	115/2023	Projeto Aquáticas	Esporte e Lazer	09/10/23 a 08/10/24



# 19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 002/2024 - SF, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	N° PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores pagos de 01/01/23 a 31/12/23	Valores pagos de 01/09/23 a 31/12/23
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Meio Ambiente	R\$ 1.495.024,01	R\$ 457.079,71
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2022	Assistência Social	R\$ 822.081,00	R\$ 211.701,00
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	Assistência Social	R\$ 341.630,00	R\$ 123.489,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	Assistência Social	R\$ 237.600,00	R\$ 150.300,00
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Educação	R\$ 865.920,00	R\$ 224.400,00
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	Assistência Social	R\$ 84.084,00	R\$ 21.021,00
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Educação	R\$ 1.617.228,00	R\$ 404.307,00
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/2023	010/2019	Assistência Social	R\$ 55.440,00	R\$ 13.860,00
9	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/2023	001/2023	Educação	R\$ 360.720,00	R\$ 90.180,00
10	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI	788/2023	008/2023	Educação	R\$ 2.253.960,00	R\$ 732.293,60
	Associação de Voleibol Mauá – AVM	530/2023	48/2019	Esporte e Lazer	R\$ 392.600,00	R\$ 42.000,00
	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Esporte e Lazer	R\$ 349.895,00	R\$ 166.631,66
	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Esporte e Lazer	R\$ 291.785,00	R\$ 58.490,00
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Educação	R\$ 869.739,88	R\$ 195.060,00
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Cultura	R\$ 33.068,00	R\$ 0,00
16	ssociação Educativa Esportiva e Cultural	4457/2023	102/2022	Cultura	R\$ 47.236,00	R\$ 0,00
17	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	785/2023	005/2023	Educação	R\$ 792.000,00	R\$ 264.000,00
18	Associação Estrela Azul	67/2023	008/2019	Assistência Social	R\$ 193.116,00	R\$ 52.995,34
19	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/2023	97/2021	Esporte e Lazer	R\$ 269.046,50	R\$ 73.644,00
20	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/2023	45/2019	Esporte e Lazer	R\$ 450.000,00	R\$ 47.830,00
21	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/2023	123/2022	Esporte e Lazer	R\$ 184.600,00	R\$ 65.000,00
22	Associação Mauaense de Taekwondo	445/2023	102/2021	Esporte e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
23	Associação Mauaense de Taekwondo	447/2023	101/2021	Esporte e Lazer	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
24	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete — AMAB	508/2023	41/2019	Esporte e Lazer	R\$ 610.940,00	R\$ 152.029,00
25	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	491/2023	89/2021	Esporte e Lazer	R\$ 145.000,00	R\$ 77.000,00
26	Casa da Criança Auta de Souza	789/2023	006/2023	Educação	R\$ 1.061.280,00	R\$ 265.320,00
27	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	782/2023	003/2023	Educação	R\$ 871.200,00	R\$ 217.800,00
28	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/2023	004/2023	Educação	R\$ 855.600,00	R\$ 289.300,00
29	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/2023	25/2018	Assistência Social	R\$ 350.464,00	R\$ 108.764,67
30	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	72/2023	001/2019	Assistência Social	R\$ 1.530.151,48	R\$ 552.509,08
31	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	70/2023	163/2022	Assistência Social	R\$ 135.203,00	R\$ 0,00
32	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Cultura	R\$ 221.144,00	R\$ 147.608,00
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Cultura	R\$ 245.668,00	R\$ 164.376,00
34	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4285/2023	65/2022	Cultura	R\$ 35.092,00	R\$ 0,00
	nstituto Mauá de Responsabilidade Social	4286/2023	64/2022	Cultura	R\$ 38.348,00	R\$ 0,00
36	nstituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/2023	21/2020	Assistência Social	R\$ 1.988.302,39	R\$ 526.397,85
37	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/2023	006/2019	Assistência Social	R\$ 1.832.772,20	R\$ 545.021,33
	Nova Era Novos Tempos	64/2023	007/2019	Assistência Social	R\$ 145.953,00	R\$ 36.488,25
	Istituição Recanto Infantil Tiaa Célia	7262/2023	107/2023	Assistência Social	R\$ 3000.00,00	R\$ 300.000,00
40	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Aquáticas	36/2023	115/2023	Esporte e Lazer	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
	TOTAL				R\$ 22.843.891,46	R\$ 6.981.896,49



# 20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, <u>alertamos</u> Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quardimestral.

# Pareceres Municipais

<u>Salientamos</u> que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) – tiveram Pareceres Desfavoráveis denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

# • Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

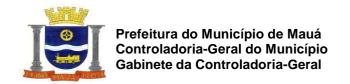
Conforme expresso nesse Relatório, a Municipalidade, no espaço temporal compreendido entre 2017-2020, <u>sofreu um quadro de estabilidade com ligeiro decréscimo</u> do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, sendo em <u>2017 – B</u>, <u>2018 – C</u>+, <u>2019 – C</u> e <u>2020 C</u>. Esse decréscimo denota desatendimento aos 7 (sete) índices aferidos pela Egrégia Corte de Contas (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia), ou preenchimento irregular ou ineficaz junto ao questionário *on line* por parte das áreas. Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.

Na última verificação validada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 2023 (Base 2022) informamos que houve quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) com decréscimo dos índices i-Educ e i-Cidade e acréscimo do índice i-Gov-TI (C+).

E vista disso, <u>alertamos</u> sobre a necessidade de total apoio e subserviência administativa à Assessoria Técnica Espacializada contratada pela Municipalidade, em 30 de novembro de 2023, através do processo administrativo 50.771/2023, cujo objetivo principal é a elevação dos índices do IEG-M e, por consequência, a melhora da Gestão Pública Municipal.

## Dívida Ativa

Com base nas infomações prestadas em Relatórios anteriores – 1º e 2º Quadrimestres de 2023, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>alertamos</u> sobre a necessidade de <u>modernização</u> e <u>implementação de medidas administrativas efetivas</u> a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).



# • Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB's

Conforme informado nos quadrimestres anteriores, a Municipalidade emitiu, até 05 de fevereiro de 2024, 22 (vinte e dois) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's. A pedido da Controladoria-Geral, a Secretaria de Obras informou-nos sobre a programação de emissões para os próximos 6 (seis) meses (36 emissões até agosto de 2024) e para os próximos 12 (doze) meses (28 emissões até fevereiro de 2025), Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO.

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's no exercícios de 2022 e 2023, <u>alertamos</u> Vossa Excelência que <u>a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos</u>, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às deteminações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos próximos quadrimestres, a Controladoria-Geral fará o acompanhamento do organograma apresentado pela Secretaria de Obras referente aos próximos 06 meses (agosto de 2024) e aos próximos 12 meses (fevereiro de 2025).

# Controle de Valores Gastos com Multas e Juros

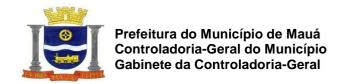
Com base no aprimoramento e implemento de modelos adminstrativos mais eficazes, no ano de 2022, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, <u>alertamos</u> Vossa Excelência que no ano de 2023 tais aprimoramentos e melhorias admistrativas devem ser ser mantidas e modernizadas.

# Gratificações a Servidores Comissionados

<u>Salientamos</u>, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que <u>não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados</u>, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

# • Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

A Controladoria-Geral do Município <u>alerta</u> Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, <u>é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão</u>, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.



# Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

Aqui, <u>cientificamos</u> Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/20025;
- Lei Complementar 05/20076;
- Lei Municipal 4860/2013<sup>7</sup>;
- Lei Municipal 19/20148;
- Lei Municipal 5131/20169;
- Lei Municipal 5164/2016<sup>10</sup>;
- Lei Municipal 5210/2017<sup>11</sup>;
- Lei Complementar 18/2017<sup>12</sup>
- Lei Complementar 36/2019<sup>13</sup>
- Lei Municipal 5577/2019<sup>14</sup>

# • Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

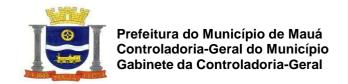
<u>Cientificamos</u> Vossa Excelência que a Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

## • Auditoria da Controladoria-Geral

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, <u>inteiramos</u> Vossa Excelência de que foi criada a Auditoria da Contoladoria-Geral, cujo departamento acompanha e realiza visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria-Geral e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, IEG-M, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, dentre diversos outros temas.

Além dos trabalhos de Auditoria definidos na Lei Municipal 6.000/2022, a Auditoria da Controladoria-Geral acompanha as Políticas Públicas efetivadas pelo Governo Municipal sendo, no atual quadrimestre, acompanhamento da Secretaria de Habitação (Programa Cidade Legal e Minha Casa Legal, Programa Bolsa Aluguel e Auxílio Moradia Emergencial) e Secretaria de Saúde (Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica).

Os Relatórios Quadrimestrais da Auditoria acompanham a sazonalidade dos Relatórios do Controlador-Geral e ambos ficam submetidos às Secretarias Municipais, a Vossa Excelência, aos órgãos de Controle Externo e publicizados no Portal da Transparência alocado no sitio da Prefeitura de Mauá, através do endereço eletrônico: https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx.



# Fiscalizações Ordenadas

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou 6 (seis) Fiscalizações Ordenadas durante o ano de 2023. <u>Alertamos</u> para as incorreções verificadas pela Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de sanemaneto, de forma urgente, das questões apontadas.

# I Fiscalização Ordenada - Estratégia Saúde da Família

- Data: 30/03/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: UBS Feital, UBS Parque São Vicente, UBS Parque das Américas
- TC 7735/989/23) Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/21)

# ► UBS Feital

- Não há identificação do horário de atendimento em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais em detrimento ao disposto no art. 6º, II, do Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 2/2017;
- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de itens de medicamento Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental);
- Há demora na disponibilização dos resultados de exames;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro / Pronto Atendimento / UPA);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital;



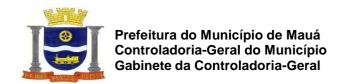
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade n\u00e3o registra diretamente ou indiretamente, por meio de \u00f3rg\u00e3o central, dados no SIAB.

# ► UBS do Parque São Vicente

- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.098, de 2000;
- A Unidade não possui nebulizador (Aparelho para inalação);
- Há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada);
- Não estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- Há falta de vacina Influenza;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%:
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%.

## ► UBS Parque das Américas

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Não há relação de serviços disponíveis em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- A Unidade não possui carrinho de emergência;
- A Unidade não possui reanimador Pulmonar/AMBU;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos:



- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO № 2/2017;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB;
- A Unidade n\u00e3o registra diretamente ou indiretamente, por meio de \u00f3rg\u00e3o central, dados no e-SUS/AB Coleta de Dados Simplificada (CDS);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados em Sistemas de informação de regulação (podendo ser CROSS, CDR da CROSS, SISREG, SIGA ou outros).

# VI Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais

- Data: 16/11/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, UPA Barão, UPA Magini Centro
- TC 7735/989/23) Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/21)

# ► Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini

- Foi implantado parcialmente o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros oferecidos aos cidadãos, conforme descrito pela fiscalização: Vaso sanitário sujo e sem assento; pia sem sabão e papel toalha;
- A ausência do responsável pela unidade não está justificada;
- O controle de frequência dos Médicos é manual;
- No momento da fiscalização os médicos não se encontravam em seus postos de trabalho, conforme descrito pela fiscalização: A escala apresentada na entrada apresentava o Dr. Willian como anestesista, contratado por PJ. Ele não se encontrava. Não assinou o ponto. Foi substituído por um coordenador médico. Dra Pricila e Janaina são contratadas diretamente pela OS, não bateram o ponto, não estavam. As duas médicas aparecem na escala;

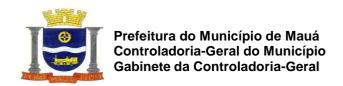
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização:
   Há portas MDF nas saídas para as escadas, ausência de AVCB, piso inadequado no terceiro, quinto e sexto andar. Reforma em andamento no terceiro andar;
- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Piso danificado e com rachaduras. Teto com mancha.;
- A Fiscalização fez as seguintes anotações: A Saúde do Município é prestada pela FUABC, por meio de um acordo judicial decorrente de um contrato de gestão encerrado. O hospital fiscalizado era o objeto do contrato e é parte do objeto do acordo. Não há, no acordo, determinação do número de profissionais que irão compor as equipes do Hospital. Há, entretanto, as especialidades médicas prestadas.

# ► UPA Barão

- Não foi implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros oferecidos aos cidadãos, conforme descrito pela fiscalização: Falta torneira em uma das pias e sabão para assepsia;
- O controle de frequência dos Médicos é manual;
- O controle de frequência dos enfermeiros é manual;
- O controle de frequência dos demaia profissionais da saúde é manual;
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização:
   As paredes se encontram em péssimo estado de conservação necessitando de pintura;
- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- A documentação e registros do controle de qualidade da água não estão dentro do prazo de validade;
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: O canto do rodapé não é arredondado, dificultando limpeza;
- A Fiscalização fez as seguintes anotações: A UPA inspecionada não é gerida 100% pela OS Fundação do ABC. Há 3 categorias de médicos na Unidade: da Prefeitura (concursados ou por contrato emergencial), terceirizados (que prestam serviço para empresa contratada pela Prefeitura, a C.A.P. Serviços Médicos) e da OS (FUABC).

## ► UPA Magini Centro

- Não existe atendimento preferencial, conforme descrito pela fiscalização: Conforme justificativa anterior. Não existe sistema informatizado de senhas;
- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: Conforme fotos da questão anterior. Existe ventilador apenas na ante-sala de atendimento médico, porém desligado;
- Não foi implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros adaptados às pessoas com necessidades especiais, conforme descrito pela fiscalização: Se necessário, paciente é deslocado para área de internação;
- Não existe procedimento de verificação de satisfação do usuário;



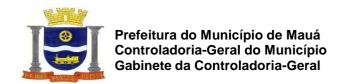
- A ausência do responsável pela unidade não está justificada;
- O controle de frequência dos Médicos é manual;
- No momento da fiscalizaçãos os médicos não se encontravam em seus postos de trabalho, conforme descrito pela fiscalização: Conforme anotações anteriores;
- O controle de frequência dos enfermeiros é manual;
- O controle de frequência dos demaia profissionais da saúde é manual;
- Os medicamentos estão encostados na parede;
- Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos:
- Existem medicamentos com prazo de validade vencido, conforme descrito pela fiscalização: Conforme observado na questão anterior;
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Apresentam necessidade de pintura, interna e externamente, melhoria da limpeza e de troca de pisos. Cadeiras de acompanhantes quebradas em quase todos os ambientes;
- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Não existe Certificado de Desinsetização;
- Não existe documentação e registros do controle de qualidade da água;
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Pisos quebrados. Falta de limpeza nos rodapés e cantos.

# Fiscalização Ordenada Nacional - Operação Educação

- Data: 04/05/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Jose Rezende da Silva
- TC 7532/989/23) Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

# ► Escola Municipal José Rezende da Silva

- A escola visitada não dispõe de: corrimão e guarda corpos; rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%; sinalização sonora; sinalização tátil (piso/paredes); sinalização visual (piso/paredes);
- Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: não há mobiliário específico para cadeirantes na sala de aula e refeitório;
- Muro ou paredes com buracos ou aberturas que permitem o acesso de estranhos na escola visitada;
- Não foi observado controle na portaria da escola visiitada;
- Foram observadas rachaduras/trincas nas paredes da entrada da escola visitada;
- Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Na entrada da escola foram observadas as seguintes inadequações: fissuras (até 1mm)/trincas (acima de 1mm) nos pisos e pisos desgatados;



- Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados da escola visitada: Escola ficou sem água durante um período de aproximadamente 1 hora por conta de um cano estourado pela empresa que está executando a reforma;
- Foi observado a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados da escola visitada;

Nas coberturas dos banheiros inspecionados da escola visitada foram observadas outras inadequações;

- Foram verificadas falhas de pintura nas paredes das salas de aula da escola visitada;
- A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;
- Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes: fiação elétrica exposta;
- Foram observadas inadequações aparentes, de forma geral, nas condições de limpeza e higienização do ambiente as escola visitada: vaso com dejeto;
- Foi observado que os banheiros da escola visitada n\u00e3o estavam adequados para educa\u00e7\u00e3o infantil;
- Foi observado que outros itens não estavam adequados para educação infantil;
- A limpeza dos reservatórios não é realizada com periodicidade: limpeza da caixa d'água vencida;
- Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo: N\u00e3o h\u00e1 lixeira ou abrigo de lixo.

O lixo fica no chão para coleta realizada por empresa contratada;

- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada;
- Os extintores da escola visitada n\u00e3o est\u00e3o dentro do prazo de validade;
- Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;
- Há Infiltrações/mofo na cobertura/teto na cozinha da escola visitada e na cobertura/teto da despensa da escola visitada;
- Na área de consumo dos alimentos da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- As instalações de alimentação escola visitada não estão adaptadas PNE;
- A escola visitada não dispõe de lactário;
- O pátio da escola visitada não está em condições de uso: materiais inservíveis acumulados;
- A escola visitada n\u00e3o disp\u00f3e de outras instala\u00e7\u00f3e esportivas;
- A escola visitada n\u00e3o define hor\u00e1rios espec\u00edficos de utiliza\u00e7\u00e3o de \u00e1reas externas (p\u00e1tio, \u00e1rea verde e parque) para diferentes etapas de ensino;
- Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de educação infantil: parque está em reforma;



- Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de ensino fundamental anos iniciais: parque está em reforma;
- A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental anos iniciais;
- A escola visitada não dispõe de sala de leitura; Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para a educação infantil: sala de informática desativada por conta da reforma;
- Há computadores danificados ou inoperantes na escola vistada para o ensino fundamental anos iniciais: sala de informática desativada por conta da reforma;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: Já houve ocorrência de invasão pelo muro de trás da escola, o que denota vulnerabilidade na segurança.

# III Fiscalização Ordenada - Resíduos Sólidos

- Data: 27/06/23
- Secretaria de Serviços Urbanos
- Unidade Visitada: Secretaria de Serviços Urbanos e diversas ruas do Município
- TC 7532/989/23) Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

# ▶ Diversas ruas do Município

- Não há publicidade da programação da coleta seletiva, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- Os resíduos da Construção Civil não são reutilizados, reciclados ou encaminhados para área de aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciada em desconformidade à Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Os resíduos da Construção Civil Classe A são destinados, indevidamente, a: Aterro Sanitário (resíduos domiciliares);
- A água que abastece o Município não provém em sua totalidade de Estação de Tratamento de Água (ETA), nem de poço artesiano legalizado e com o devido tratamento.

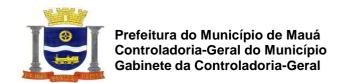
# IV Fiscalização Ordenada - Escolas em Tempo Integral

- Data: 14/09/23

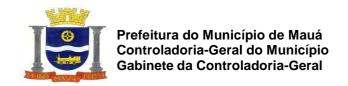
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Neuma Maria da Silva
- TC 7532/989/23) Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

# ► Escola Municipal Neuma Maria da Silva

- A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;
- O motivo que mais deu causa às solicitações de transferência para turmas de turno parcial foi: mudança de endereço;
- O acompanhamento da meta 6 do PNE não foi publicado ou não está disponível na página eletrônica do órgão institucional;
- Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;
- Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A rede n\u00e3o possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;
- A rede n\u00e3o possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;
- Há professores temporários que atuam na rede;
- Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);
- Há professores em afastamentos legais na rede;
- Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;
- Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;
- O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada;
- Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A diretora informa que dispõe de apenas de 2 AAEI (Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva) para atender 35 crianças. Quantidade insuficiente;
- Não há material adaptado (em áudio, braile, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc.), conforme as necessidades de cada aluno na sala de ensino regular, conforme descrito: conforme justificativa da questão anterior;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A escola visitada n\u00e3o oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na \u00e1rea do Esporte e Lazer n\u00e3o observando a estrat\u00e9gia 6.1 do PNE;
- Não há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares, conforme descrito: faltam equipamentos (bola, bamboles, circuitos), docentes. quem mais utiliza a quadra poliesportiva é a comunidade aos finais de semana;



- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada n\u00e3o h\u00e1 materiais suficientes para as pr\u00e1ticas culturais e art\u00eatsticas nas atividades complementares, conforme descrito: O ensino integral nesta escola \u00e9 para o ensino infantil, creches;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;
- Na escola visitada não há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional, conforme descrito: Não se aplica ao ensino ao ensino em tempo integral da educação infantil (creche);
- A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, Il da Lei nº 11947/2009;
- Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: Sala de AEE, inadequada. Diretora já solicitou a retirada da pia da sala;
- A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: cf. declaração. ;
- Há professores temporários que atuam na escola visitada;
- Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);
- No cardápio não há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral;
- As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: infiltrações e mofo nas paredes;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: sala de professores;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: sala de leitura/biblioteca;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: laborat\u00f3rio de inform\u00e1tica;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: laborat\u00f3rio de ci\u00e9ncias;
- A escola visitada não conta com: sala multiuso (música, dança e artes);
- A escola visitada n\u00e3o conta com: banheiros para os alunos;
- As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: cf justificativa anterior;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: computadores/notebooks para os alunos;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: computadores/notebooks para os docentes;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: tablet;
- A escola visitada n\u00e3o conta com: lousa digital;
- A escola visitada n\u00e3o disp\u00f3e dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circula\u00e7\u00e3o interna para pessoas com defici\u00e9ncia ou mobilidade reduzida;
- Não há AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada.



# V Fiscalização Ordenada – Emendas PIX

- Data: 28/09/23
- Secretaria de Governo
- Unidade Visitada: Secretaria de Governo / Secretaria de Finanças Contabilidade
- TC 7532/989/23) Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

Secretaria de Segurança Pública Secretaria de Saúde Secretaria de Esportes e Lazer

- A Prefeitura não consegue, em seus Sistemas Próprios, individualizar as despesas empenhadas relativas às Emendas Federais;
- A Prefeitura não elaborou o Plano de Aplicação dos Recursos para as Emendas Federais;
- A Prefeitura n\u00e3o registrou as contrata\u00f3\u00f3es advindas das Emendas Federais no Portal Nacional de Contrata\u00f3\u00f3es P\u00fablicas;
- As informações sobre os valores recebidos e a execução dos recursos advindos das Emendas Especiais não são disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura.

# • Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conforme infomado nesse Relatório, <u>Alertamos</u> Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (qunze) dias, para as justificativas e saneamentos.

https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta. Acesso em 08/03/2024.

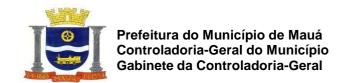
# • Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, <u>Alertamos</u> Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (qunze) dias, para as justificativas e saneamentos.

https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao. Acesso em 08/03/2024.

# • Planejamento de Políticas Públicas

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legititimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.



# • Políticas Públicas de Combate à Dengue

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de ações efetivas no enfrentamento à Dengue, em vista do aumento exponencial de casos em vários Estados. O infográfico disponibilizado pelo Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/infografico-dengue.png lista algumas ações governamentais federais em relação ao enfrentamento e informações à sociedade. A Controladoria-Geral solicitou à Secretaria de Saúde do Município informações a respeito das ações efetivas já adotadas e, através da Comunicação Interna nº 119/2024, fomos informados que o Município instituiu o Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica, de acordo com o Decreto Municipal nº 9261/2024 e disponível no Portal da Transparência da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Arboviroses.aspx.

# • Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

<u>Alertamos</u> Vossa Excelência sobre a importância de a Municipalidade observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a efetivação da Agenda 2030.

Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o cumprimento desta agenda é suma importância para os jurisdicionados e abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. O prazo para a implementação dos ODS é 31 de dezembro de 2030. Abaixo, demonstraremos os 17 (dezessete) objetivos e as 169 (cento e sessenta e nove) metas que são fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável - Crescimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente:



# 1. Erradicação da Pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012 O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema).

Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

- 1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
- 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
- 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



# 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

# Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

- 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
- 2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
- 2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
- 2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
- 2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
- 2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



## 3. Saúde e Bem-Estar

# Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em tidas as idades

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doencas e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

- 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
- 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
- 3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
- 3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



# 4. Edudação de Qualidade

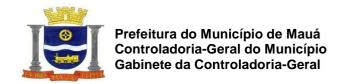
Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento



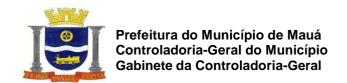
# 5. Edudação de Qualidade Alcançar a igualdade de gênero e emporderar todas as mulheres e meninas

A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.

Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).

Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

- 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
- 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



# 6. Água Potável e Saneamento Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos

A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

- 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
- 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
- 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
- 6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- 6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



# 7. Energia Limpa e Acessível

# Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

- 7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## 8. Trabalho Decento e Crescimento Econômico

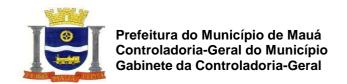
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).
- O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

- 8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
- 8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
- 8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
- 8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
- 8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
- 8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



# 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

- 9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
- 9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
- 9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



# 10. Redução de Desigaldades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

- 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

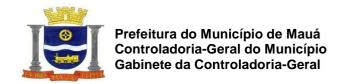


# 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis Tornar as cidades e assentamentos humanos inlcusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



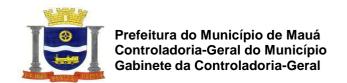
# 12. Consumo e Produção Responsáveis Assesgurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

- 12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
- 12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



# 13. Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá

investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

- 13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
- 13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
- 13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



# 14. Vida na Água

# Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos ares e dos recuros marinhos para o desenvolvimento sustentável

A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3).

A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

- 14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
- 14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



# 15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

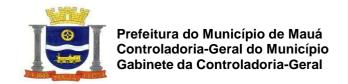
A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

- 15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
- 15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
- 15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
- 15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável



# 16. Paz, Justiça e Instituições Efucazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis, e inclusivas em todos os níveis

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5.

A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



# 17. Parcerias e Meios de Implementação

# Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

- 17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
- 17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
- 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- 17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.
- 17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
- 17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
- 17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



# 21. Atuação da Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Municipio mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua – Sama, conforme listagem abaixo:

- ► Secretaria de Administração e Modernização;
- ► Secretaria de Cultura de Juventude;
- ► Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
- ► Secretaria de Esportes e Lazer:
- ► Secretaria de Educação;
- ► Secretaria de Finanças;
- ► Secretaria de Gabinete do Prefeito:
- ► Secretaria de Governo:
- ► Secretaria de Habitação;
- ► Secretaria de Justica e Defesa da Cidadania:
- ► Secretaria de Obras;
- ► Secretaria de Planejamento Urbano;
- ► Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ► Secretaria de Promoção Social;
- ► Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ► Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ► Secretaria de Serviços Urbanos;
- ► Secretaria de Trabalho e Renda:
- Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Tranportes:
- ► Secretaria de Verde e Meio Ambiente:
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 1º Semestre das Contas Municipais do Exercício de 2023 – TC 4583/989/23.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

Conforme já exposto, a partir do 3º Quadrimestre de 2023, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos, com apoio de Assessoria Técnica Especializada, com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos departamentos, com vistas a <u>orientar</u>, <u>aprimorar</u> e/ou <u>sanear possíveis falhas formais</u> referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M 2024 (Ano Base 2023), editado por essa Egrégia Corte de Contas - https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2024

## 11 - Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA;NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA; NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa "A — Altamente Efetiva" é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa "A — Altamente Efetiva".

Notas	Critérios			
Α	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A			
В	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima			
+				
В	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima			
С	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima			
+				
C IEG-M menor que 50% da nota máxima				
Fonte: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf				

## EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras			
Α	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;			
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;			
В	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;			
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;			
С	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.			
Fonte: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf					



Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sitio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Carta%20Servi%C3%A7os.pdf.

Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco,* da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envoltas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sitio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2020 da Corte de Contas.

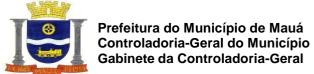
Conforme informamos em Relatório Quadrimestral anterior, a Controladoria-Geral editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do *e-mail* institucional <u>assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.</u>

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

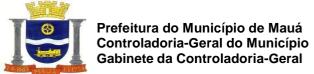
# 22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos de Patrimônio, Processos de Prescrição e demandas do Ministério Público, em observância à Atos Administratos Preventivos, Atos Administratos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 3º quadrimestre de 2023:

Processo Adm. Disciplinar / Outras Apurações	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição	PAD Assiduidade	PAD Denúncias
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.
2571/2017	TC 10110.026.12	OF. 902/2023	4183/2021	12281/2022	7218/2023	12013/2022
11939/2016	TC 12863.026.15		1053/2021	12282/2022	15338/2022	
6564/2013	TC 11105.026.10		782/2022	12249/2022		
1956/2019		OF. 1073/2023	5394/2015	12274/2022		
8507/2017		OF. 1095/2023	8230/2017	12280/2022		
3346/2015		OF. 905/2023	10973/2022	12247/2022		
4164/2017		OF. 1102/2023	151/2014	13058/2022		
208181/1996		OF. 1269/2023	5674/2014	13976/2022		
240834/1999		OF. 1306/2023	4800/2015	12324/2022		
10814/2016		OF. 1294/2023	1089/2017	12275/2022		
9383/2017		OF. 1329/2023	17241/2018	1822/2023		
5255/2023			4942/2015	6822/2018		
12170/2020			10998/2021	9329/2022		
11830/2017			15388/2022	11632/2022		
5259/2023			53507/2021	12152/2022		
7364/2016			1453/2013	14059/2022		
6051/2014			11656/2015	13759/2022		
9649/2013			2868/2017	12243/2022		
9760/2016			374/2011	12391/2022		
9700/2016			8655/2016	12343/2022		
7736/2016			1769/2015	12602/2022		
397/2017			6726/2016	12513/2022		
11590/2014			14963/2022	12628/2022		
9972/2014			6083/2020	12641/2022		
2199/2010			5866/2022	12838/2022		
1091/2023			5867/2022	13179/2022		
10381/2016			5196/2023	13295/2022		
9600/2017			5387/2015	12159/2022		
4328/2018			5787/2015	12237/2022		
4495/2023			11424/2015	12236/2022		
4497/2023			4815/2016	12208/2022		
2969/2021			9316/2013	12103/2022		
9364/2022			8870/2013	12192/2022		
15226/2022			11954/2017	12097/2022		
			11955/2017	12132/2022		
			13728/2017	12177/2022		
			2951/2017	21766/2018		
			2955/2017	11911/2022		
			4799/2015	12172/2022		
			4987/2013	12298/2022		
			6285/2023	12366/2022		
			6570/2015	13779/2022		
			5834/2015	14009/2022		
			364/2014	14090/2022		
			8311/2014	14327/2022		
			12914/2014	15288/2022		
			5386/2015	15342/2022		
			5384/2015	15493/2022		
			2145/2015	15586/2022		
			12351/2017	13717/2022		
			12352/2017	13704/2022		
			10192/2014	13640/2022		
			8934/2014	13138/2022		



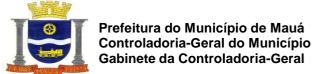
21-4-1883 MAUA 71-11954			
	9571/2014	13194/2022	
	6630/2013	13244/2022	
	9067/2015	13051/2022	
	10969/2022	13102/2022	
	9324/2022	13104/2022	
	102012/2022	13008/2022	
	4228/2015	7960/2017	
	8205/2016	9363/2022	
	12899/2016	11713/2022	
	10667/2012	10016/2022	
	2629/2017	12325/2022	
	10244/2021	12333/2022	
	9963/2021	11753/2022	
	11301/2021	12368/2022	
	9387/2014	12608/2022	
	11203/2021	13004/2022	
	10593/2021	12207/2022	
	10589/2021	12218/2022	
	10588/2021	12222/2022	
	10971/2022	12233/2022	
	10392/2022	12242/2022	
	7266/2023	12250/2022	
	7264/2023	12268/2022	
	11641/2021	12286/2022	
	16822/2018	12287/2022	
	10022/2010	12292/2022	
		9317/2020	
		1948/2022	
		4802/2022	
		10404/2022	
		10514/2022	
		10693/2022	
		11192/2022	
		11616/2022	
		12285/2022	
		1453/2013	
		6564/2013	
		1956/2019	
		3346/2015	
		208181/1996	
		21746/2018	
		15160/2022	
		14091/2022	
		12272/2022	
		8969/2020	
		15426/2022	
		15449/2022	
		15582/2022	
		10094/2022	
		11910/2022	
		11686/2022	
		11540/2022	
		11193/2022	
		12295/2022	
		13338/2022	
		12314/2022	
		12300/2022	
		12340/2022	
		12355/2022	
		14258/2022	
		14752/2022	
		10176/2022	
		10900/2022	
		11691/2022	
		11717/2022	
		11765/2022	
		00, 2022	



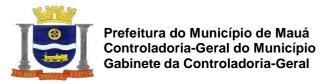
1-4-1883 MAUA 1-1-1954	mete da Gonti Giadoria-V		
		12015/2022	
		12117/2022	
		12133/2022	
	+	12138/2022	
	+		
		12140/2022	
		12155/2022	
		12158/2022	
		12160/2022	
		12162/2022	
		12574/2022	
		12812/2022	
		12905/2022	
		13010/2022	
		13183/2022	
	_		
		13356/2022	
		13513/2022	
		13752/2022	
		14290/2022	
		14470/2022	
		14508/2022	
		14561/2022	
		14970/2022	
		15396/2022	
		394/2023	
		452/2023	
		570/2023	
		779/2023	
		7313/2022	
		8311/2022	
		9429/2022	
		9459/2022	
		9576/2022	
		10778/2022	
		11047/2022	
		11615/2022	
		11645/2022	
		14744/2022	
		11752/2022	
		11755/2022	
		12099/2022	
		12107/2022	
		12204/2022	
		12255/2022	
		13205/2022	
		13203/2022	
		12319/2022	
		12322/2022	
		12367/2022	
		12824/2022	
		12899/2022	
		13136/2022	
		12114/2022	
		12131/2022	
		12144/2022	
		12146/2022	
		12140/2022	
		12165/2022	
		12166/2022	
		12178/2022	
		12182/2022	
		12184/2022	
		12111/2022	
		12113/2022	
		12198/2022	
		12199/2022	
		12199/2022	
		12201/2022	



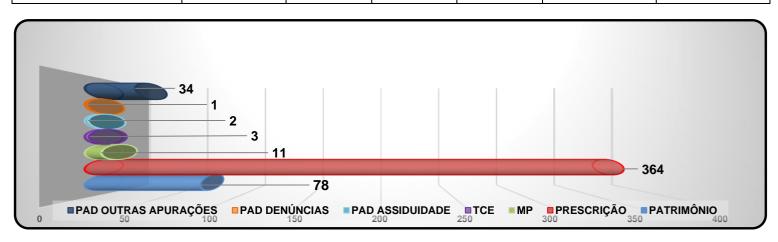
1-4-1885 MAUA 71-11954			
		12203/2022	
		12350/2022	
		12386/2022	
		12390/2022	
		12404/2022	
		12502/2022	
		12587/2022	
		12649/2022	
		13066/2022	
		13311/2022	
		12109/2022	
		12120/2022	
		12122/2022	
		12150/2022	
		12180/2022	
		12189/2022	
		12194/2022	
		12205/2022	
		12209/2022	
		12215/2022	
		12219/2022	
	<del>                                     </del>	12235/2022	
		12239/2022	
		12260/2022	
		12277/2022	
		12291/2022	
		12293/2022	
		12313/2022	
		12330/2022	
		12356/2022	
		12358/2022	
		12394/2022	
		12681/2022	
		12722/2022	
		12750/2022	
		12803/2022	
		13060/2022	
		13110/2022	
		13114/2022	
		13137/2022	
	<del>                                     </del>		
		13139/2022	
		14095/2022	
		14243/2022	
		11731/2022	
		11756/2022	
		11757/2022	
		11762/2022	
		11764/2022	
		11775/2022	
		12048/2022	
		12115/2022	
		12126/2022	
		12149/2022	
		12163/2022	
		12167/2022	
		12176/2022	
		12311/2022	
		12329/2022	
		12336/2022	
		1439/2023	
		2051/2023	
		7024/2023	
		8273/2022	
		8376/2022	
		9505/2022	
		10123/2022	



1-1-1883 MAUA 7/11954			
		10331/2022	
		11194/2022	
		12188/2022	
		12196/2022	
		12213/2022	
		12217/2022	
		405/2023	
		764/2023	
		12231/2017	
		12226/2021	
		12168/2022	
		12226/2022	
		12231/2022	
		12246/2022	
		12254/2022	
		12256/2022	
		12262/2022	
		12283/2022	
		12284/2022	
		12290/2022	
		12301/2022	
		12316/2022	
		12310/2022	
		12326/2022	
		12345/2022	
		11274/2019	
		7374/2022	
		9138/2022	
		10104/2022	
		10609/2022	
		11631/2022	
	+		
		11651/2022	
		11657/2022	
		11748/2022	
		11749/2022	
		12098/2022	
		12102/2022	
		12104/2022	
		12116/2022	
		12211/2022	
	+		
		12212/2022	
		12346/2022	
		12359/2022	
		49/2023	
		295/2023	
		850/2023	
		12452/2018	
		13752/2018	
		19070/2018	
		21531/2018	
		21883/2018	
		11658/2022	
		11694/2022	
		11741/2022	
		12164/2022	
		13041/2022	
		13059/2022	
		13107/2022	
		13130/2022	
		13583/2022	
		13647/2022	
		14355/2022	
		14362/2022	
		14847/2022	
		14991/2022	
		15212/2022	
		I VL I LI LULL	



				15486/2022		
				20577/2018		
				20640/2018		
				11906/2020		
				9930/2022		
				10160/2022		
				10325/2022		
				10465/2022		
				10957/2022		
				11242/2022		
				11612/2022		
				11723/2022		
				12119/2022		
				12181/2022		
				12195/2022		
				12241/2022		
				12294/2022		
				12348/2022		
				12603/2022		
				12630/2022		
				12777/2022		
				13002/2022		
				13338/2022		
				13390/2022		
				13605/2022		
				14158/2022		
				14233/2022		
				14563/2022		
				14734/2022		
				14890/2022		
				14905/2022		
				5255/2023		
				5259/2023		
				6286/2023		
				6615/2023		
				7141/2023		
				1864/2023		
				887/2023		
				301/2023		
				211/2023		
				7988/2017		
				4020/2018		
				5072/2020		
				8066/2022		
				8958/2022		
				9633/2022		
				21053/2018		
34	03	11	78	193	02	01





# 23. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## 23.1 Relatório 3º Quadrimestre de 2023

Conforme observações e apontamentos contidos neste Relatório Quadrimestral, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, serão encaminhadas às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para ciência e determinação de providências cabíveis, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA <sup>17</sup> – LDO <sup>18</sup> – LOA <sup>19</sup> – LRF <sup>20</sup> – Lei 4320/1964 <sup>21</sup>	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal <sup>22</sup>	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, caput e §3º23	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI <sup>24</sup> , E.C. 108/2020	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III <sup>25</sup>	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 <sup>26</sup>	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' <sup>27</sup>	54%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I <sup>28</sup> , E.C. 25/2000	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

<sup>17</sup> Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidospelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

Lei de Diretrizes Orcamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orcamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

19 A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A

Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

20 Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

<sup>21</sup> Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do

Distrito Federal.

22 Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita

resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

23 Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

<sup>§ 3</sup>º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

24 Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao

desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do

caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam osarts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. 26 Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à

Constituição Federal os arts. 164-A, 167- A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-É, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: § 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:



Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2023. As Secretarias Municipais envoltas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.

Adriano Paciente Gonçalves Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria-Geral do Município, referente às Contas Municipais - Exercício 2023 - 3º Quadrimestre - TC 4583/989/23, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito